

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 3129/2025

DATA 02/09/2025

Res. Consavei



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte/MT, 02 de setembro de 2025.

OFÍCIO N.º 402/2025/G.P.

À Câmara Municipal de Guarantã do Norte
A/C do Excelentíssimo Senhor Presidente
Celso Henrique Batista da Silva.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 35, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 35, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, acompanhado de seus respectivos anexos — Anexo I – Metas e Prioridades, Anexo II – Metas Fiscais e Anexo III – Riscos Fiscais — para que seja submetido à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Cumprе destacar que a LDO 2026 foi elaborada em estrita observância às disposições do art. 165, §2º da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 4.320/1964, bem como da Lei Orgânica Municipal e das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). Ressaltamos, ainda, o atendimento aos princípios da transparência, do planejamento e da responsabilidade na gestão fiscal.

A proposta contempla as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2026, incluindo a estrutura dos orçamentos, diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), disposições sobre alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho, entre outros aspectos essenciais para o planejamento orçamentário do Município.

Reafirmamos que o presente Projeto de Lei foi elaborado com responsabilidade técnica e jurídica, em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, reiterando o compromisso desta Administração com a transparência, a legalidade e o diálogo institucional com o Poder Legislativo.

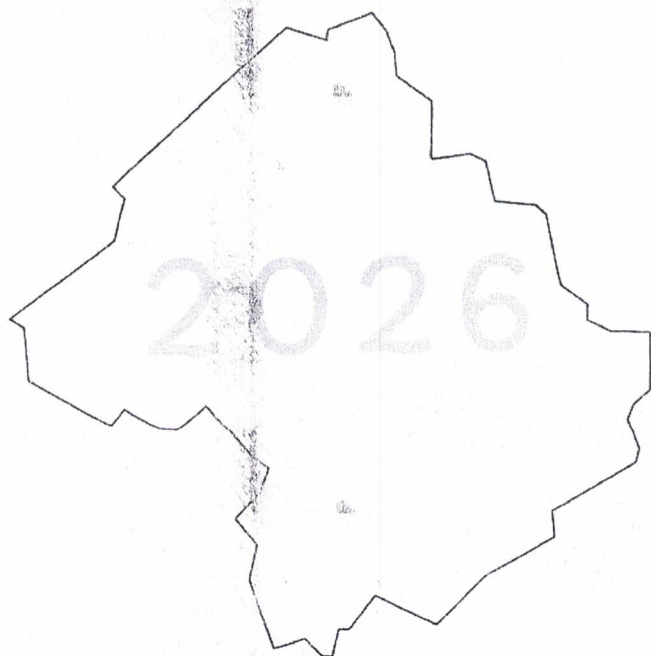
Atenciosamente,


ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETO DE LEI
LDO 2026





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 1 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2026 da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II** - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária Municipal;
- VI** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2026”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria do STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a natureza de despesa, o programa de governo, a função a subfunção, a unidade e o órgão orçamentário as quais se vinculam.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quando ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais – 1;

II - juros e encargos da dívida – 2;

III - outras despesas correntes – 3;

IV - investimentos – 4;

V - inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei orçamentária por projetos, atividades e/ou operações especiais.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I** - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II** - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III** - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV** - às despesas com o desenvolvimento do ensino básico;
- V** - ao pagamento de precatórios judiciais;
- VI** - repasse ao Legislativo Municipal;
- VII** - amortizações das dívidas públicas;
- VIII** - contribuições ao Pasep.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será até o nível de modalidade constituído de:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

I - mensagem;

II - texto da Lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e ao Ministério Público, até a data de 30 de setembro de 2025, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive demonstrando a Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º, do Art. 12, da LC 101/2000.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a valores correntes, sempre observando as fontes de recursos respectivas.

Art. 10. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único. Se a previsão referida no caput não for incluída na Lei Orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2026, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos e



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis com:

- I** - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Polícia Militar;
- II** - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Polícia Civil;
- III** - Instituto Nacional de Defesa Agropecuária - INDEA;
- IV** - Empresa Mato-grossense de Pesquisa e Extensão Rural – EMPAER;
- V** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- VI** - Poder Judiciário;
- VII** - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Cidadania – SINE;
- VIII** - Secretaria de Estado de Fazenda;
- IX** - Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- X** - PROCON Estadual, e órgãos afins de nível Estadual e Federal;
- XI** - DENATRAN/DETRAM – Ciretran Local;
- XII** - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Corpo de Bombeiros;
- XIII** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente;
- XIV** - FIESUN/UFMT/UNEMAT/IFMT;
- XV** - Justiça Eleitoral;
- XVI** - Justiça do Trabalho;
- XVII** - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Defensoria Pública;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

- XVIII** - Junta do Serviço Militar;
- XIX** - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- XX** - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Polícia Rodoviária Federal - PRF;
- XXI** - Rotary Club e Lions Club;
- XXII** - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
- XXIII** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
- XXIV** - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- XXV** - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte/MT – CONSEG;
- XXVI** - Juventos Sport Clube;
- XXVII** - Associação Guarantaense de Tradição e Cultura Italiana; Ultima Porteira;
- XXVIII** - Centro de Tradições Gaúchas – CTG;
- XXIX** - Assoc. dos Chacareiros de Guarantã do Norte.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - forem adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos:

- I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
- II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. O Poder Legislativo conforme previsto no art. 29-A, Inciso I da Constituição Federal, terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até o máximo de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo Único. Caso o limite máximo previsto neste artigo seja extrapolado, por motivo de frustração de receita, o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, deverá reduzir o valor excedente do repasse financeiro destinado ao Poder Legislativo Municipal, de modo a adequar o montante ao limite legal estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação, ou entidade sem fins lucrativos, desde que atendido o disposto no artigo 25, § 1º da LRF.

Parágrafo Único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

municipais do ensino Básico;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no Art. 61 do ADCT;

V - Sejam qualificadas como organizações sociais;

VI - Sejam signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal;

VII - Sejam qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, com termo de parceria firmado com Poder Público;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida até exercício de 2025, além de certidões das Esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 0,3% (zero vírgula três por cento) a até 01% (um por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais, art. 5º, III,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

b, da Lei nº 101/2000.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 7º, 42 e 43 da Lei 4320/64 e em obediência ao disposto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 24. A Lei Orçamentária para 2026 contemplará autorização, em obediência ao que dispõe os incisos V e VI do Art. 167 da Constituição Federal, ao Poder Executivo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2026, até o limite de 14% (quatorze por cento).

§ 1º Não onerarão o limite previsto no caput os créditos:

I - provenientes das operações de crédito, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2026;

II - provenientes de transferências não previstas ou seu excesso, até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2026;

III - provenientes de superávit financeiro do exercício anterior por fonte de recurso, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2026;

IV - provenientes de convênios ou recursos vinculados não previstos no orçamento da receita, ou ao seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares por ato do Executivo Municipal, até o limite de 14% (quatorze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2026;

§ 2º os Créditos Suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidade de aplicação, grupo de natureza de despesa e categoria econômica.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer readequação das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária 2026, readequando através de transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ou a



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

transposição ou o remanejamento, conforme caput deste artigo.

Art. 25. Caso Poder Judiciário encaminhe as precatórias ao Município, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2026, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até o dia 1º de julho, discriminando:

- I** - Órgão Devedor;
- II** - Número de processos;
- III** - Número do Precatório;
- IV** - Data de Expedição do Precatório;
- V** - Nome do Beneficiário;
- VI** - Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 27. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 28. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I** - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do ISSQN, e melhoria da eficiência na arrecadação do referido tributo. Atualização anual da planta genérica de valores



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

conforme monetários;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 29. Somente poderá ser aprovada ou editada Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101.

Art. 30. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 32. Observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal, em 2026 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 33. O Poder Executivo poderá, mediante Lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do art. 16, quando aplicável e do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

§ 1º Os projetos de Lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito dos Poderes da Administração Direta e Indireta, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º O Poder Executivo, Administração Indireta e Legislativo poderão realizar concursos públicos para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35. Nas situações em que a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança, saúde, educação e infraestrutura, que sejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da CF, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II - Redução de pelo menos 20% (vinte e por cento) das despesas com cargos em comissão e função de confiança.

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - Não sendo suficientes as medidas adotadas nos incisos anteriores aplicar-se-á os dispositivos dos parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 37. O projeto de lei orçamentária enviado ao legislativo conterá reserva específica para atendimento das emendas, classificada em ação específica na Fonte de Recurso 1.500 com Detalhamento de Fonte 0000750 - Emendas Parlamentares Municipais.

Parágrafo Único. As emendas deverão observar e atender aos dispostos no art. 81 da Lei Orgânica do Município bem como seus parágrafos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 39. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, excetuando:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - redução de investimentos programados com recursos próprios.

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - redução de gastos com combustíveis;

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo determinará o montante que caberá a cada órgão ou unidade orçamentária tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 41. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

intragovernamentais eventualmente prevista na Lei Orçamentária.

§ 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 4º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no Art. 167, § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44. Para os fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2026, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do Art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 45. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de 2025, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 46. A proposta orçamentária do Município, para o ano de 2026, observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal, de acordo com o § 8º, III do Artigo 80, da Lei Orgânica Municipal até a data de 01 de novembro de 2025.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Art. 47. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas;

V - pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.


ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 35 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Muito nos honra submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que trata das diretrizes do Município de Guarantã do Norte - MT, para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Como bem o sabem Vossas Excelências, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias funciona como “ponte” entre o plano plurianual e o orçamento anual. Extrai-se do texto constitucional, § 2º do art. 165, que a LDO compreenderá prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; e disposições sobre alterações na legislação tributária.

A necessidade dessa articulação entre os diferentes instrumentos de planejamento governamental é de estatura constitucional. De acordo com o artigo 167, § 1º da CF, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade. O assunto foi reforçado pela LRF, - artigos 16 e 17 - que exige comprovação da compatibilidade das ações de governo com o PPA, LDO e LOA.

Giacomoni (2005, p. 206), sobre a importância da LDO no sistema orçamentário brasileiro cita que:

[...] a LDO representa uma colaboração positiva no esforço de tornar o processo orçamentário mais transparente e, especialmente, contribui para ampliar a participação do Poder Legislativo no disciplinamento das finanças públicas. Efetivamente, da maneira como são estruturados os orçamentos brasileiros, apenas a tramitação legislativa da proposta orçamentária anual tende a não ensejar, ao legislador, o conhecimento da real situação das finanças do Estado, pois essa visão-síntese é obscurecida pela atenção que é concedida à programação detalhada que caracteriza as autorizações orçamentárias, na forma de uma miríade de créditos e dotações.
(grifos nossos)

Uma lei de diretrizes, aprovada previamente, composta de definições sobre



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

prioridades e metas, investimentos, metas fiscais, mudanças na legislação sobre tributos e políticas de fomento a cargo de bancos oficiais, possibilitará a compreensão partilhada entre Executivo e Legislativo sobre os vários aspectos da economia e da administração do setor público, facilitando sobremaneira a elaboração da proposta orçamentária anual e sua discussão e aprovação no âmbito legislativo.

Afora manter caráter de orientação à elaboração da lei orçamentária anual, a LDO progressivamente vem sendo utilizada como veículo de instruções e regras a serem cumpridas na execução do orçamento. Essa ampliação das finalidades da LDO tende a suprir a incapacidade, em face ao princípio da exclusividade, de a lei orçamentária disciplinar temas que não sejam os definidos pela Constituição Federal.

A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, foi precedida de discussão, através de Audiência Pública, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto das Cidades, em sua essência, na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços públicos prestados ou à disposição da comunidade, na melhoria do padrão de vida do cidadão, mediante sua inserção mais adequada ao processo produtivo e na diminuição das disparidades entre as pessoas, através da oferta de políticas públicas eficazes.

As ações contempladas pelas entidades componentes da estrutura do Governo Municipal objetivam atender as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal, considerando possíveis cenários que configuram o atual contexto social econômico.

A Administração Municipal vem pautada a trilhar caminhos que tragam para o município resultados superavitários, mediante a incessante busca por recursos para investimentos através do Governo Federal e Estadual.

Portanto, a responsabilidade da gestão fiscal pressupõe que a ação governamental seja precedida de propostas planejadas e transcorra dentro dos limites e das condições institucionais que resultem no equilíbrio entre receitas e despesas.

Por fim, medidas serão implantadas, visando a racionalização dos gastos e o incremento das receitas públicas, para que o Município de Guarantã do Norte - MT tenha capacidade de realizar investimentos em manutenção e obras, garantindo assim aos munícipes a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos seus direitos individuais e coletivos.

Pelos motivos expostos, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres



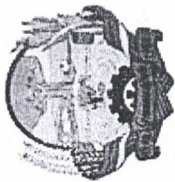
Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

vereadores, confiando na sua aprovação para o avanço de uma fiscalização mais justa e moderna no Município.


ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ■ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ■ www.guarantadonorte.mt.gov.br

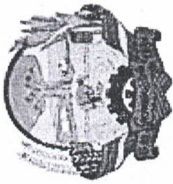
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES
Elaboração

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. LEGISLATIVO P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P: VEÍCULOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 350.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS P: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1900 - CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADM DO LEGISLATIVO P: OBRA CONSTRUIDAS	P	10 M3	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.500.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 1901 - MODERNIZACAO DO COMPLEXO ADM LEGISLATIVO P: UND. MANTIDA	P	AMPOLA1U ND	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

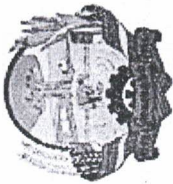
Programa: 0001 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Objetivos: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2001 - MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL P: SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES DO LEGISLATIVO			Meta Física 0,00 Meta Financeira 6.500.000,00
		A: 2002 - DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO P: DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO			Meta Física 0,00 Meta Financeira 500.000,00
		A: 2900 - MANUTENCAO DO PREDIO DA CAMARA DE VEREADORES P: REFORMA REALIZADA			Meta Física 0,00 Meta Financeira 150.000,00
		A: 2901 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO P: SERVIDORES CAPACITADOS			Meta Física 0,00 Meta Financeira 250.000,00

Programa: 0002 - GESTÃO PARTICIPATIVA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Objetivos: Promover a transparência e a responsabilização nas ações governamentais.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1076 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA GABINETE P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física 0,00 Meta Financeira 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0002 - GESTÃO PARTICIPATIVA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Objetivos: Promover a transparência e a responsabilização nas ações governamentais.

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 1136 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CONTROLADORIA INTERNA P: MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 6.000,00
---	--	--	---	-----	--

02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2003 - GARANTIA DAS RELAÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS DO PREFEITO P: RELAÇÕES POLITICO-ADMINISTRATIVAS	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.716.000,00
---	---	--	---	-----	--

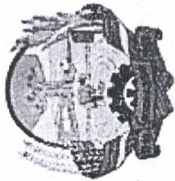
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 2013 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CONTROLADORIA INTERNA P: SALÁRIOS, ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDOS EM DIA	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 388.000,00
---	--	--	---	-----	--

Programa: 0005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivos: OPERAÇÕES ESPECIAIS

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	28 - Encargos especiais 841 - Refinanciamento da dívida interna	A: 1007 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA P: DÍVIDAS INTERNAS PAGAS	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 270.000,00
---	---	--	---	-----	--

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2008 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP P: DESPESAS COM PASEP PAGAS	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.154.000,00
---	---	--	---	-----	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

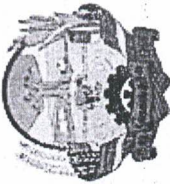
R\$ 1,00

Programa: 0042 - GUARANTAGESTAO EFICIENTE
Objetivos: MODERNIZAR E OTIMIZAR A ADMINISTRACAO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO MAIS TRANSPARÊNCIA, AGILIDADE E QUALIDADE NOS SERVIÇOS

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO E FINANÇAS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO E FINANÇAS	04 - Administracao 122 - Administracao geral	A: 1006 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE COORDENACAO E FINANÇAS P: MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	R\$	Meta Fisica Meta Financeira 20.000,00
		A: 2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO E FINANÇAS P: ACOES IMPLEMENTADAS	A	R\$	Meta Fisica Meta Financeira 9.057.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO E FINANÇAS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO E FINANÇAS	04 - Administracao 129 - Administracao de receitas	A: 2007 - MELHORIA DA GESTAO TRIBUTARIA E FISCAL P: ARRECADAÇÃO FISCAL/ANO	A	R\$	Meta Fisica Meta Financeira 2.000,00
		A: 2148 - PUBLICACAO DE ATOS LICITATORIOS P: PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	A	R\$	Meta Fisica Meta Financeira 65.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivos: RESERVA DE CONTINGENCIA

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO E FINANÇAS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO E FINANÇAS	99 - Reserva de contingencia ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingencia	A: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA P: RESERVA DE CONTINGENCIA	OE	R\$	Meta Fisica Meta Financeira 615.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivos: OPERAÇÕES ESPECIAIS

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 841 - Refinanciamento da dívida interna	A: 1007 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA P: DIVIDAS INTERNAS PAGAS	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.000.000,00
--	---	--	---	-----	--

Programa: 0009 - ESPORTE ECIDADANIA – CONSTRUINDO COMUNIDADES ATIVAS
Objetivos: Fomentar a Diversidade Cultural : Promover a valorização das diversas expressões culturais locais, regionais e nacionais, garantindo a inclusão de diferentes grupos sociais e culturais.

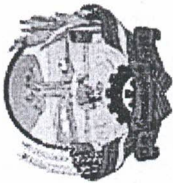
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 007 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, GINÁSIOS E CAMPOS DESPORTIVOS P: QUADRAS GINÁSIOS E CAMPOS DE FUTEBOL REFORMADOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 450.500,00
---	---	--	---	----	--

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 007 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	27 - Desporto e lazer 813 - Lazer	A: 1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE LAZER P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
---	--------------------------------------	--	---	-----	--

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 007 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2021 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE P: MANUTENÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 868.000,00
---	---	--	---	----	--

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 007 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO	27 - Desporto e lazer 813 - Lazer	A: 2115 - APOIO AO ESPORTE E LAZER P: MANUTENÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 556.000,00
---	--------------------------------------	--	---	----	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

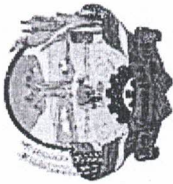
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0012 - PROGRAMA ROTA DO SABER - TRANSPORTE SEGURO

Objetivos: Garantir a Segurança no Transporte Escolar : Proporcionar um transporte seguro e confiável para estudantes, minimizando riscos e garantindo a integridade física dos alunos durante o trajeto.
Promover a Acessibilidade : Garantir que todos os estudantes, independentemente de sua localização ou condição

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2030 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR P: TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	A	un	Meta Física Meta Financeira 1.970.000,00
		A: 2030 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR P: TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE			Meta Física Meta Financeira 1.081.000,00
		A: 2118 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB ESTADO P: TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE			Meta Física Meta Financeira 2.000,00
Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BÁSICA: PLANEJAMENTO E RESULTADOS					
Objetivos: Melhorar a qualidade do ensino na educação básica Promover a equidade no acesso e na permanência dos estudantes nas escolas. Aumentar os índices de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

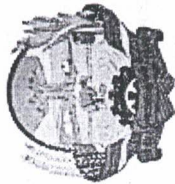
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BÁSICA: PLANEJAMENTO E RESULTADOS

Objetivos: Melhorar a qualidade do ensino na educação básica.
Promover a equidade no acesso e na permanência dos estudantes nas escolas.
Aumentar os índices de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P: FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 1142 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAT P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 80.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	A: 1142 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAT P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00
	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1142 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAT P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 350.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1142 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAT P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

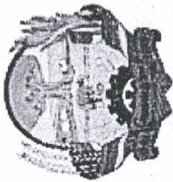
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BÁSICA: PLANEJAMENTO E RESULTADOS

Objetivos: Melhorar a qualidade do ensino na educação básica.
Promover a equidade no acesso e na permanência dos estudantes nas escolas.
Aumentar os índices de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1301 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES P: UNIDADE	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1500 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES P: UNIDADE	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 150.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 364 - Ensino superior	A: 2022 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR P: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 234.000,00
	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2031 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (70%) P: EFETIVAÇÃO DO VENCIMENTO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 34.810.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2032 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL (70%) P: EFETIVAÇÃO DO VENCIMENTO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

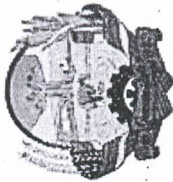
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BÁSICA: PLANEJAMENTO E RESULTADOS

Objetivos: Melhorar a qualidade do ensino na educação básica.
Promover a equidade no acesso e na permanência dos estudantes nas escolas.
Aumentar os índices de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%) P: EFETIVAÇÃO DO VENCIMENTO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 2.270.000,00
	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL (30%) P: EFETIVAÇÃO DO VENCIMENTO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 1.010.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2074 - MANUTENÇÃO E APOIO A CONVENIOS P: FIRMAR CONVÊNIOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 450.000,00
	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE P: MATERIAIS E AÇÕES DIVERSAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 003 - PROGRAMA PDDE	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE P: MATERIAIS E AÇÕES DIVERSAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(56) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

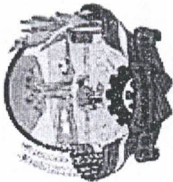
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BÁSICA: PLANEJAMENTO E RESULTADOS

Objetivos: Melhorar a qualidade do ensino na educação básica.
Promover a equidade no acesso e na permanência dos estudantes nas escolas.
Aumentar os índices de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 002 - FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO P: MATERIAIS E ATIVIDADES DIVERSOS	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 800.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	A: 2121 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70% EJA P: EFETIVAÇÃO DO VENCIMENTO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 23.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2122 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70% ESPECIAL P: EFETIVAÇÃO DO VENCIMENTO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 1.180.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2138 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT P: SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 1.000.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2138 - MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT P: SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 1.781.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0013 - EDUCAÇÃO BÁSICA: PLANEJAMENTO E RESULTADOS

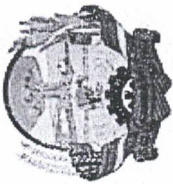
Objetivos: Melhorar a qualidade do ensino na educação básica

Aumentar os índices de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 002 - FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2201 - MANUTENCAO DE AÇÕES DO SALARIO EDUCACAO P: UNIDADE	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 660.000,00
	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2202 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PDDE - ENS INFANTIL P: UNIDADE	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2305 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P: UNIDADE	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 60.000,00
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1005 - REALIZAR CONCURSOS PUBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS P: CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00

Programa: 0013 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE

Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

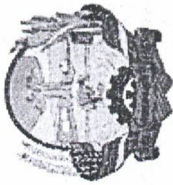
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0043 - GARANTIA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE

Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P: FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 101.000,00
		A: 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P: FORNECIMENTO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 693.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES P: UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.000.000,00
		A: 1015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES P: UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 362 - Ensino médio	A: 1057 - CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E CALÇADA EM TORNO DA ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN P: UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00
		A: 1057 - CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E CALÇADA EM TORNO DA ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN P: UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1069 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO RECREATIVO P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
		A: 1069 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO RECREATIVO P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00



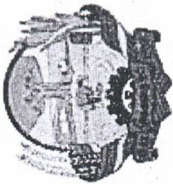
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1119 - AÇÕES AO SETOR CULTURAL - LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC P: ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 170.000,00
		A: 1137 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - ESTADUAIS P: UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 362 - Ensino médio	A: 1137 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - ESTADUAIS P: UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
		A: 1137 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - ESTADUAIS P: UNIDADES ESCOLARES REFORMADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1147 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00
		A: 1300 - AQUISIÇÃO DE EQUIPOTO E MATERIAL PERMANENTE P: UNIDADE	P	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2019 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA P: ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 322.500,00



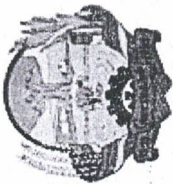
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0043 - GARANTIA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2020 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES P: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.045.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2027 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL P: VENCIMENTOS E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 7.915.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL P: VENCIMENTOS E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.890.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL P: VENCIMENTOS E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 252.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 005 - FUNDEB	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2029 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL P: VENCIMENTOS E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO P: UNIDADES EDUCACIONAIS MANTIDAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

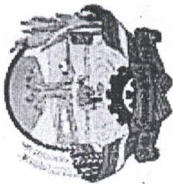
R\$ 1,00

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 367 - Educação especial	A: 2074 - MANUTENÇÃO E APOIO A CONVENIOS P: FIRMAR CONVÊNIOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 150.000,00
	12 - Educação 366 - Educação de jovens e adultos	A: 2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA P: VENCIMENTOS E ENCARGOS E OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 57.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 122 - Administração geral	A: 2135 - APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P: CONSELHOS ASSISTIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 15.000,00
	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2151 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVAS TURMAS P: ATENDIMENTO À CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 5 A 6 ANOS COM ATIVIDADES SOCIO EDUCATIVAS EM PERÍODO OPOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 100.000,00

Programa: 0044 - PROGRAMA ESCOLA SEM NUTRIDA
Objetivos: GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, PROMOVENDO SAÚDE, APRENDIZADO E HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS ENTRE OS ESTUDANTES.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 004 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PRÓPRIOS) P: MERENDA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 1.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

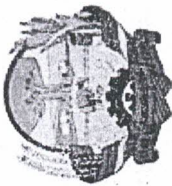
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0044 - PROGRAMA ESCOLA BEM NUTRIDA
Objetivos: GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, PROMOVENDO SAÚDE, APRENDIZADO E HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS ENTRE OS ESTUDANTES.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 004 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDÍGENA P: MERENDA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 230.000,00
		A: 2025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL PRE ESCOLA P: MERENDA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE			Meta Física Meta Financeira 160.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 004 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2026 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL P: MERENDA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 430.000,00
		A: 2113 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ESPECIAL (AEE) P: MERENDA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE			Meta Física Meta Financeira 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 004 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2114 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (EJA) P: MERENDA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 25.000,00
		A: 2131 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA INFANTIL CRECHE P: MERENDA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE			Meta Física Meta Financeira 200.000,00

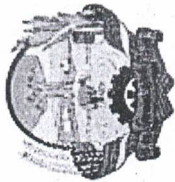


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Objetivos: QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1050 - CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE P: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA DIVERSIFICADA A SERVIÇO DO DESENVOLVIM	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1056 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE P: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA DIVERSIFICADA A SERVIÇO DO DESENVOLVIM	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1080 - MANUT. DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE P: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1087 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A ATENÇÃO BÁSICA P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA P: COBERTURA POPULACIONAL PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 14.270.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PASCAR P: AGENTES COMUNITÁRIOS DISPONÍVEIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 7.313.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Objetivos: QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) COMO PORTA DE ENTRADA DO SUS

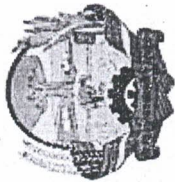
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA P: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS P: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2154 - MANUTENÇÃO DA SALA DE VACINA P: SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 631.000,00

Programa: 0016 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Objetivos: QUALIFICAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO ACESSO OPORTUNO E RESOLUTIVO PARA A POPULAÇÃO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU AMBULÂNCIAS P: VEÍCULOS/AMBULÂNCIAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 250.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL P: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00

Data: 01/09/2025 14:09:03

Data da emissão: 01/09/2025 14:09:03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0016 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivos: QUALIFICAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO ACESSO OPORTUNO E RESOLUTIVO PARA A POPULAÇÃO

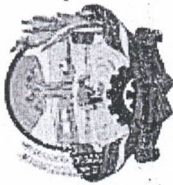
R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1055 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL P: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA DIVERSIFICADA A SERVIÇO DO DESENVOLVIM	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MAC P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1151 - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE P: APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 90.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAC P: AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.406.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2054 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS P: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA REDE CAPS	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 609.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2074 - MANUTENÇÃO E APOIO A CONVENÍOS P: FIRMAR CONVENÍOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00

Data: 01/09/2025 14:09:03

Data de emissão: 01/09/2025 14:09:03

Agilissma Orçamento - Agil Software Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

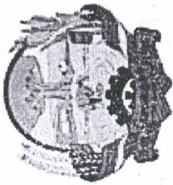
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0016 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivos: QUALIFICAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO ACESSO OPORTUNO E RESOLUTIVO PARA A POPULAÇÃO

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	A: 2139 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE			Meta Financeira 949.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	A: 2140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE			Meta Financeira 376.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	A: 2141 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE			Meta Financeira 1.934.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	A: 2142 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICOAS	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE			Meta Financeira 4.464.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	A: 2145 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: AÇÕES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADAS			Meta Financeira 20.863.800,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	A: 2146 - MANUTENÇÃO DOS LEITOS UTI	A	un	Meta Física 0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE			Meta Financeira 9.435.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivos: QUALIFICAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO ACESSO OPORTUNO E RESOLUTIVO PARA A POPULAÇÃO

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	A: 2155 - MANUTENÇÃO DO CTR – CENTRO DE TERAPIA RENAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 3.020.000,00

Programa: 0045 - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos: MONITORAR, PREVENIR E CONTROLAR DOENÇAS, PROMOVENDO A SAÚDE PÚBLICA E REDUZINDO RISCOS À POPULAÇÃO.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE	10 - Saúde	A: 1092 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	304 - Vigilância sanitária	P: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

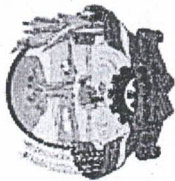
SAÚDE	10 - Saúde	A: 1119 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	305 - Vigilância epidemiológica	P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE	10 - Saúde	A: 2004 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	306 - Alimentação e nutrição	P: COBERTURA POPULACIONAL PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE	10 - Saúde	A: 2129 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	305 - Vigilância epidemiológica	P: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.828.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0045 - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos: MONITORAR, PREVENIR E CONTROLAR DOENÇAS, PROMOVENDO A SAÚDE PÚBLICA E REDUZINDO RISCOS À POPULAÇÃO.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	A: 2130 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	un	Meta
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	304 - Vigilância sanitária	P: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Física Meta Financeira 0,00 762.900,00

Programa: 0046 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivos: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE FORMA SEGURA, EFICIENTE E CONTÍNUA.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE

A: 1111 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

P

un

Meta
Física
Meta
Financeira
0,00
17.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE

A: 2055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT COM ENTREGA DE MEDICAMENTOS

A

un

Meta
Física
Meta
Financeira
0,00
1.216.200,00

Programa: 0047 - GESTÃO DO SUS

Objetivos: COORDENAR E FORTALECER A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA GARANTIR ATENDIMENTO EFICIENTE E UNIVERSAL À POPULAÇÃO.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE

A: 1160 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR

P: SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL

P

R\$

Meta
Física
Meta
Financeira
0,00
701.000,00

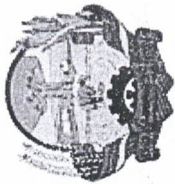
Data: 01/09/2025 14:09:03

Data de emissão: 01/09/2025 14:09:03

Atividade Orçamento - Fgill Software Brasil

Página: 22 de 48

Entido por JOSE MARCELO SOUZA ABREU



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(56) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

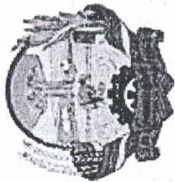
R\$ 1,00

Programa: 0047 - GESTAO DO SUS
Objetivos: COORDENAR E FORTALECER A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA GARANTIR ATENDIMENTO EFICIENTE E UNIVERSAL À POPULAÇÃO.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2057 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO DE SAÚDE P: MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.201.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2058 - APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE P: ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 12.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2143 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO P: ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 167.000,00
Programa: 0005 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Objetivos: OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	28 - Encargos especiais 841 - Refinanciamento da dívida interna	A: 1007 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA INTERNA P: DIVIDAS INTERNAS PAGAS	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.500.000,00

Programa: 0007 - ILUMINAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
Objetivos: MODERNIZAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FOCO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	25 - Energia 751 - Conservação de energia	A: 1031 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 7.000,00
---	--	--	---	-----	--

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	25 - Energia 751 - Conservação de energia	A: 2081 - MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.859.500,00
---	--	---	---	----	--

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

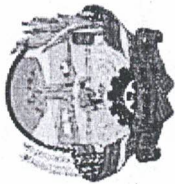
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1025 - RENOVACÃO E MODERNIZAÇÃO DE FROTA P: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 503.000,00
---	--	---	---	----	--

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 17.000,00
---	---	---	---	-----	---

Data: 01/09/2025 14:09:03

Data da emissão: 01/09/2025 14:09:03



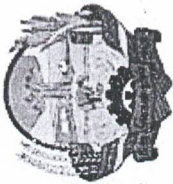
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1032 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS P: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS ASFALTADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 5.565.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1143 - CONSTRUÇÃO DE PONTES P: PONTES E BUEIROS E RUAS RECUPERADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1251 - LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DO CORREGO CENTRAL P: SERVIÇOS URBANOS	P	10 M3	Meta Física Meta Financeira 0,00 610.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1252 - CONSTRUÇÃO DE ESCRITORIO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA P: OBRA REALIZADA	P	15 M³	Meta Física Meta Financeira 0,00 400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

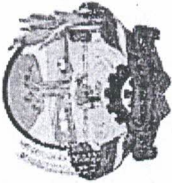
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0043 - GARANTIA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2078 - MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADA VICINAIS / PONTES E BUEIROS P: RUAS E ESTRADAS MANTIDAS	A	Km	Meta Física Meta Financeira 2.200.000,00 0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2079 - MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS P: MÁQUINAS CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS MANTIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 2.750.000,00 0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA P: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	A	MÊS	Meta Física Meta Financeira 4.191.000,00 0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2088 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS P: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 100.000,00 0,00

Programa: 0021 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objetivos: GARANTE A CONTINUIDADE E O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

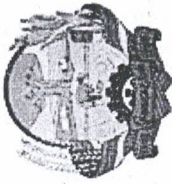


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ■ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ■ www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 1072 - CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO P: PREDIOS CONSTRUIDOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 150.000,00
	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	A: 1073 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES P: CASAS CONSTRUIDAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	16 - Habitação 481 - Habitação rural	A: 1073 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES P: CASAS CONSTRUIDAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 1164 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PISCINA NA ASSISTENCIA SOCIAL P: AÇÕES IMPLEMENTADAS	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 1165 - AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DA TECEIRA IDADE P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 150.000,00
	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2072 - MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS P: ACOLOHIMENTOS DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS OU OUTROS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 140.000,00



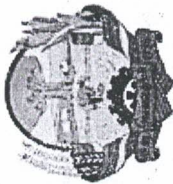
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0021 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objetivos: GARANTE A CONTINUIDADE E O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2074 - MANUTENÇÃO E APOIO A CONVENIOS P: FIRMAR CONVENIOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 65.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2133 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO P: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2134 - MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO P: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 3.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2152 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD - SUAS P: FAMÍLIAS ASSISTIDAS COM AÇÕES SOCIAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2158 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS) P: FAMÍLIAS ASSISTIDAS COM AÇÕES SOCIAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 63.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2159 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO P: FAMÍLIAS ASSISTIDAS COM AÇÕES SOCIAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0021 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos: GARANTE A CONTINUIDADE E O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2160 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA P: FAMÍLIAS ASSISTIDAS COM AÇÕES SOCIAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 238.000,00
		A: 2161 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) P: É UM SERVIÇO VOLTADO PARA FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS D			Meta Física Meta Financeira 0,00 94.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2162 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS P: É UM SERVIÇO VOLTADO PARA FAMÍLIAS E PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL OU TIVERAM SEUS D	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 36.000,00
		A: 2163 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES P: CAMPANHA REALIZADA			Meta Física Meta Financeira 0,00 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 08.005 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2300 - Manutencao do Fundo de Defesa dos Direitos da Mulher P: UNIDADE	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 9.000,00
		A: 2301 - Manutencao da Divisao de Defesa dos Direitos da Mulher P: UNIDADE			Meta Física Meta Financeira 0,00 81.000,00

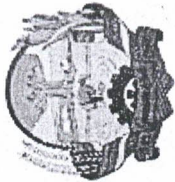
Data: 01/09/2025 14:09:03

Data de emissão: 01/09/2025 14:09:03

AGILITEC - Desenvolvimento - Agil Software Brasil

Página: 29 de 48

Emitido por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0048 - ADM. E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos: ORGANIZAR, COORDENAR E FORTALECER A OFERTA DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 1074 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 8.000,00
	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2059 - CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P: AÇÕES DE MANUTENÇÃO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.386.500,00
	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2120 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL P: CONSELHOS ASSISTIDOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 11.500,00
Programa: 0049 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL					
Objetivos: GARANTIR A CONTINUIDADE, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EXECUTADOS EM PARCERIA COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2069 - FUPIS (FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS) P: FAMÍLIAS ASSISTIDAS COM AÇÕES SOCIAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 3.000,00
	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2070 - PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COFINANCIAMENTO P: FAMÍLIAS ASSISTIDAS COM AÇÕES SOCIAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 147.700,00

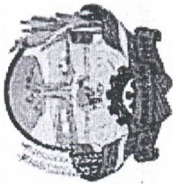
Data: 01/09/2025 14:09:03

Data da emissão: 01/09/2025 14:08:03

AGILBlue Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 30 de 48

Elaborado por: JOSE MARCELO SOUZA ABREU



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000

(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0049 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL
Objetivos: GARANTIR A CONTINUIDADE, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS EXECUTADOS EM PARCERIA COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2072 - MANUTENÇÃO DO LAR DOS IDOSOS P: ACOLOCAMENTOS DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS OU OUTROS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	A	un	Meta Física Meta Financeira 60.000,00
		A: 2153 - PISO MATOGROSSENSE P: FAMÍLIAS ASSISTIDAS COM AÇÕES SOCIAIS			Meta Física Meta Financeira 93.500,00

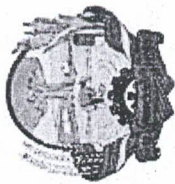
Programa: 0050 - MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivos: GARANTIR A PROTEÇÃO, DIREITOS E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1156 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSELHO TUTELAR P: MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 8.000,00
		A: 1157 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O LAR DA CRIANÇA P: MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO			Meta Física Meta Financeira 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1166 - CONSTRUÇÃO DO LAR DA CRIANÇA P: PREDIOS CONSTRUIDOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 300.000,00

Data: 01/09/2025 14:09:03

Data da emissão: 01/09/2025 14:09:03

AGILISIVE Orcamento - Agil Software Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83

Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0050 - MANUTENCAO DAS POLITICAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivos: GARANTIR A PROTEÇÃO, DIREITOS E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2071 - MANUTENÇÃO DO LAR DA CRIANÇA P: ACOGLHIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS OU OUTROS POR DETERMINA	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 125.000,00
--	--	--	---	----	--

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2075 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR P: ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS E ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 640.500,00
--	--	---	---	----	--

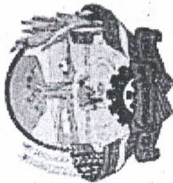
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2076 - MANUTENÇÃO E APOIO A PROJETOS E CAMPANHAS P: CAMPANHAS QUE VISAM A PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 56.000,00
--	--	---	---	----	---

Programa: 0006 - ECOCIDADÃO - COLETA E RECICLAGEM CONSCIENTE
Objetivos: INCENTIVO A GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2099 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANTÁRIO P: PLANO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO SANTÁRIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO E A PRESERVAÇÃO AMBIENTE	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.838.000,00
---	---	---	---	----	--

Programa: 0008 - POLITICAS AMBIENTAIS PARA O FUTURO
Objetivos: PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇÕES SUSTENTÁVEIS QUE GARANTAM A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A QUALIDADE DE VIDA DAS PRÓXIMAS GERAÇÕES.

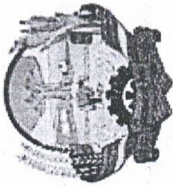


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ■ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ■ www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1040 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P: VEÍCULOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 150.000,00
		A: 1105 - INSTALAÇÃO DE ECO-PONTO P: MEIO AMBIENTE CONVERSADO	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1149 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DO MEIO AMBIENTE P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
		A: 2036 - MANUTENÇÃO DA SEMA P: MEIO AMBIENTE CONVERSADO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 104.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2090 - PARCERIAS ENTENDIDADES DE COOPERAÇÃO E SIMILARES P: REALIZAR PARCERIAS E COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 55.000,00



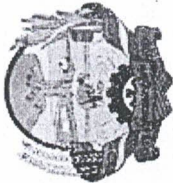
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF. Art. 165, § 2º)

Programa: 0008 - POLÍTICAS AMBIENTAIS PARA O FUTURO
Objetivos: PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇÕES SUSTENTÁVEIS QUE GARANTAM A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A QUALIDADE DE VIDA DAS PRÓXIMAS GERAÇÕES.

RS 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2101 - MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIO NA ZONA URBANA E RURAL P: MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL DE COMBATE A INCÊNDIO NA ZONA URBANA E RURAL	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 18.000,00
		A: 2102 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO P: MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO			Meta Física Meta Financeira 0,00 18.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMDMA P: MEIO AMBIENTE CONVERSADO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 139.000,00
		A: 2123 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL P: PRODUÇÃO DE MUDAS FLORESTA: COMERCIAIS PARA FOMENTO DO REFLORESTAMENTO NOS SETORES RURAIS E URBANOS			Meta Física Meta Financeira 0,00 83.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2150 - APOIO AO CONSORCIO PORTAL DA AMAZONIA P: TROCA DE EXPERIÊNCIAS E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM CONSORCIOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

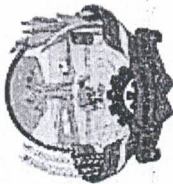
AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0008 - POLÍTICAS AMBIENTAIS PARA O FUTURO
Objetivos: PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇÕES SUSTENTÁVEIS QUE GARANTAM A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A QUALIDADE DE VIDA DAS PRÓXIMAS GERAÇÕES.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2306 - IMPLEMENTAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA P: UNIDADE	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 530.000,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
Programa: 0043 - GARANTIA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE					
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1005 - REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS P: CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20 - Agricultura 692 - Comercialização	A: 1035 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS NAS FEIRAS DO PRODUTOR P: ESTRUTURA FÍSICA DA FEIRA DO PRODUTOR ADEQUADA	P	m²	Meta Física Meta Financeira 0,00 501.000,00



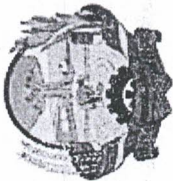
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ■ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ■ www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	22 - Indústria 601 - Promoção industrial	A: 1037 - INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL 02 P: AREAS ADQUIRIDAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
		A: 1038 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E PATRULHAS MECANIZADAS RURAIS P: CAMINHÃO E PATRULHA MECANIZADA ADQUIRIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.002.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1039 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COOPERATIVISMO P: REALIZAR PARCERIAS E COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00
		A: 1046 - CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL P: PREDIOS CONSTRUÍDOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 205.000,00



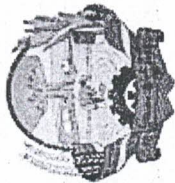
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1078 - AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE PARA SEC. DESENV. ECON. M. AMB. E TURISMO P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	0,00 40.000,00
	22 - Indústria 661 - Promoção industrial	A: 1100 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL P: REALIZAR OS ESTUDOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS DE DIVERSO SETORES DA ECONOMIA NO MUNI	P	un	0,00 190.000,00
	22 - Indústria 662 - Produção industrial	A: 1110 - INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E AGROINDÚSTRIAS P: REALIZAR OS ESTUDOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS DE DIVERSO SETORES DA ECONOMIA NO MUNI	P	un	0,00 200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1146 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS RURAIS P: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS RURAIS E URBANAS	P	un	0,00 20.000,00



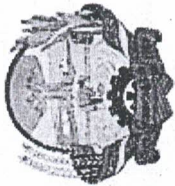
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ■ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ■ www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 1148 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA TURISMO P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2012 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS P: QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 138.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 2089 - APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL P: FEIRAS E EXPOSIÇÕES REALIZADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2090 - PARCERIAS ENTENDIDADES DE COOPERAÇÃO E SIMILARES P: REALIZAR PARCERIAS E COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 200.000,00



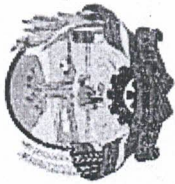
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(56) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20 - Agricultura 608 - Promoção da produção agropecuária	A: 2092 - FOMENTAR O COOPERATIVISMO P: PROMOÇÃO DO COOPERATIVISMO E PARCERIAS COM ENTIDADES DE PESQUISAS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 24.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 2095 - FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA NO MUNICIPIO P: AÇÕES DE FOMENTO A AGRICULTA DO MUNICIPIO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 348.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 2103 - FOMENTO AO TURISMO P: PROMOVER O TURISMO RURAL E URBANO COM A REALIZAÇÃO DE INVENTARIO TURISTICO, REALIZAÇÃO DE PROMOÇÃO D	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 35.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	C4 - Administração 122 - Administração geral	A: 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO P: GARANTIR EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MEDIANTE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, MATERIAIS DE	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.810.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2125 - MANUTENÇÃO CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL P: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 26.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO	20 - Agricultura 605 - Abastecimento	A: 2126 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR P: ESTRUTURA FÍSICA DA FEIRA DO PRODUTOR ADEQUADA	A	m²	Meta Física Meta Financeira 0,00 21.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 2127 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO P: PROMOVER O TURISMO RURAL E URBANO COM A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TURÍSTICO, REALIZAÇÃO DE PROMOÇÃO D	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 2149 - CAPACITAÇÃO DO SETOR TURÍSTICO P: CAPACITAÇÃO COLETIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA POPULAÇÃO URBANA POR MEIO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PRO	A	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 20.000,00



AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - GESTÃO PARTICIPATIVA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Objetivos: Promover a transparência e a responsabilização nas ações governamentais.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1005 - REALIZAR CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS P: CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 80
GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1028 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE GOVERNO P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	RS	Meta Física Meta Financeira 80
GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1167 - EMENDAS LEGISLATIVAS MUNICIPAIS IMPOSITIVAS P: EMENDAS PARLAMENTARES FEITAS	P	un	Meta Física Meta Financeira 2.448.000,00
GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2009 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS P: PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	A	RS	Meta Física Meta Financeira 110.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(69) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

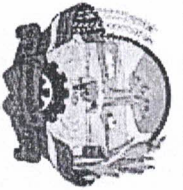
Programa: 0002 - GESTÃO PARTICIPATIVA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Objetivos: Promover a transparência e a responsabilização nas ações governamentais.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
04 - Administração					
121 - Planejamento e orçamento					
A: 2010 - PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE					
P: CAMPANHAS DE PUBLICIDADE EM GERAL					
			A	un	Meta Física Meta Financeira 700.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
04 - Administração					
122 - Administração geral					
A: 2011 - MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DO SITE DA PREFEITURA					
P: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SITE DA PREFEITURA ONLINE E ATUALIZADOS DURANTE TODO O ANO					
			A	un	Meta Física Meta Financeira 45.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
04 - Administração					
122 - Administração geral					
A: 2128 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
P: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES					
			A	un	Meta Física Meta Financeira 1.869.000,00
Programa: 0051 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO					
Objetivos: Aprimorar a governança institucional e modernizar a estrutura administrativa do Instituto, por meio da melhoria contínua da gestão, assegurando a oferta de serviços previdenciários mais ágeis, confiáveis e centrados no segurado, com transparência e qualidade no atendimento.					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
11 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
001 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
09 - Previdência social					
272 - Previdência do regime estatutário					
			P	MES	Meta Física Meta Financeira 58.000,00
A: 1801 - INFRA ESTRUTURA DA UNIDADE GESTORA					
P: MENSAL					

Data: 01/09/2025 14:09:03

Página: 42 de 48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0051 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO
Objetivos: Aprimorar a governança institucional e modernizar a estrutura administrativa do Instituto, por meio da melhoria contínua da gestão, assegurando a oferta de serviços previdenciários mais ágeis, confiáveis e centrados no segurado, com transparência e qualidade no atendimento.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipos(*)	Unidade	2026
11 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 001 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 2800 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA P: MENSAL	A	mes	Meta Física Meta 1.482.650,00 Financeira
11 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 001 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 2801 - FORMAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA SERVIDORES E CONSELHOS DO RPPS P: MENSAL	A	MES	Meta Física Meta 61.000,00 Financeira
Programa: 0052 - GESTÃO INTEGRADA DE APOIO PRÉ E PÓS-APOSENTADORIA					
Objetivos: Garantir suporte contínuo e integral aos segurados do RPPS, desde a fase pré-aposentadoria até o pós-benefício, promovendo qualidade de vida, eficiência administrativa e transparência na relação entre o Instituto e seus segurados, previdenciários mais ágeis, confiáveis e centrados no segurado, com t					
Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipos(*)	Unidade	2026
11 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 001 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 1800 - PROJETO EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SEGURADO P: MENSAL	P	mes	Meta Física Meta 30.000,00 Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(69) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0053 - GESTÃO EFICIENTE E SUSTENTÁVEL DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Objetivos: Aprimorar a gestão dos benefícios previdenciários, promovendo sustentabilidade atuarial, cumprimento legal e excelência na concessão e manutenção dos direitos dos segurados do RPPS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
11 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 001 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 2802 - GESTÃO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO PLANO DE CAPITALIZAÇÃO P: MENSAL	A	MES	Meta Física Meta Financeira 18.140.000,00

Programa: 0054 - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA

Objetivos: Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
11 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 001 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 997 - Reserva do RPPS	A: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA P: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	OE	RS	Meta Física Meta Financeira 0,00 5.394.340,00

Programa: 0006 - ECOCIDADÃO - COLETA E RECICLAGEM CONSCIENTE

Objetivos: INCENTIVAR A GESTÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DO LIXO.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2513 - Manutencao dos Serviços de Limpeza Urbana P: UNIDADE	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 2.900.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

RS 1,00

Programa: 0007 - ILUMINAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
Objetivos: MODERNIZAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FOCO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEGURANÇA E REDUÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

CIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	25 - Energia	A: 2512 - Manutenção da Iluminação Pública	A	UND1UND	Meta Física Meta Financeira	0,00 150.000,00
DA CIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL	751 - Conservação de energia	P: UNIDADE				

Programa: 0030 - PROGRAMA SINALIZA GUARANTÁ
Objetivos: PROGRAMA SINALIZA GUARANTÁ

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

CIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	15 - Urbanismo	A: 1024 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS	P	un	Meta Física Meta Financeira	0,00 125.000,00
DA CIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL	451 - Infra-estrutura urbana	P: IMPLANTAR E MANTER AS VIAS URBANAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL INCLUSIVE COM SEMÁFOROS E RED				

Programa: 0042 - GUARANTA GESTAO EFICIENTE
Objetivos: MODERNIZAR E OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO MAIS TRANSPARÊNCIA, AGILIDADE E QUALIDADE NOS SERVIÇOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

CIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	04 - Administração	A: 1027 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE CIDADES	P	R\$	Meta Física Meta Financeira	0,00 15.000,00
DA CIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL	122 - Administração geral	P: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

CIDADE	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA	16 - Habitação	A: 1071 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA	P	un	Meta Física Meta Financeira	0,00 100.000,00
DA CIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL	127 - Ordenamento territorial	P: REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE ÁREAS RURAIS E URBANAS				

Data: 01/09/2025 14:09:03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

RS 1,00

Programa: 0042 - GUARANTA GESTAO EFICIENTE
Objetivos: MODERNIZAR E OTIMIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO MAIS TRANSPARÊNCIA, AGILIDADE E QUALIDADE NOS SERVIÇOS

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	04 - Administração	A: 2077 - MANTER AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA CIDADE	A	R\$	Meta Física 0,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	122 - Administração geral	P: GARANTIR EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MEDIANTE MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, MATERIAIS DE			Meta Física 3.328.000,00

Programa: 0043 - GUARANTA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
------------------	---------------------	-----------------	---------	---------	------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo	A: 1106 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS	P	un	Meta Física 0,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	452 - Serviços urbanos	P: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS MUNICIPAIS			Meta Física 40.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	06 - Segurança pública	A: 1139 - CONSTITUIÇÃO DA POLITEC	P	un	Meta Física 0,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	181 - Policiamento	P: PREDIOS CONSTRUIDOS			Meta Física 1.000.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo	A: 1162 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO BAIRRO COTREL	P	un	Meta Física 0,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	452 - Serviços urbanos	P: PREDIOS CONSTRUIDOS			Meta Física 200.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo	A: 1247 - CONSTRUCAO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIAS	P	R\$	Meta Física 0,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	452 - Serviços urbanos	P: CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA DIVERSIFICADA A SERVIÇO DO DESENVOLVIM			Meta Física 500.000,00

Data: 01/09/2025 14:09:03

Página: 46 de 48

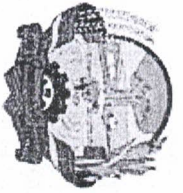


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 - ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br - www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0043 - GARANTIA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1248 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS (CAMINHÕES E PÁ CARREGADEIRA) P: VEICULO E MAQUINAS ADQUIRIDOS	P	CX0UND	Meta Física Meta Financeira 0,00 600.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1249 - CONSTRUÇÃO DA RECEPÇÃO, PORTICO E CALÇADA DO CÍMETRIO P: OBRA CONSTRUÍDA	P	BARRA 12M	Meta Física Meta Financeira 0,00 500.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1250 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS SERVIÇOS URBANOS P: OBRAS CONSTRUÍDA	P	BARRA 6M	Meta Física Meta Financeira 0,00 500.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	06 - Segurança Pública 181 - Policiamento	A: 2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA P: SEGURANÇA PÚBLICA GARANTIDA	A	Un	Meta Física Meta Financeira 0,00 375.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2085 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS P: PRAÇAS E CANTEIROS BEM CUIDADOS	A	m²	Meta Física Meta Financeira 0,00 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.619/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 ▪ ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br ▪ www.guarantadonorte.mt.gov.br

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0043 - GARANTIA DE OPORTUNIDADES: FAZENDO MAIS & MELHOR POR VOCE
Objetivos: VISA TORNAR A GESTÃO MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E ORIENTADA PARA RESULTADOS.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2086 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO P: CONSTRUÇÃO DE TUMULOS	A	un	0,00 Física Meta 105.000,00 Financeira
Total Geral:					250.016.000,00

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 1 de setembro de 2025

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º,

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028	
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante
Receita Total	260.016.000	237.674.589	0,131%	0,040%	264.020.246	247.209.969	0,125%	0,040%	265.340.348	239.909.898
Receitas Primárias (I)	256.481.900	234.444.150	0,130%	0,039%	260.431.721	243.849.926	0,124%	0,040%	261.733.880	236.649.078
Despesa Total	260.016.000	237.674.589	0,131%	0,040%	264.020.246	247.209.969	0,125%	0,040%	265.340.348	239.909.898
Despesas Primárias (II)	259.266.000	236.989.031	0,131%	0,040%	263.258.696	246.496.907	0,125%	0,040%	264.574.990	239.217.893
Resultado Primário (I – II)	(2.784.100)	(2.544.881)	-0,001%	0,000%	(2.826.975)	(2.646.980)	-0,001%	0,000%	(2.841.110)	(2.568.816)
Resultado Nominal	(2.135.000)	(1.951.554)	0,000%	0,00%	(2.167.879)	(2.029.849)	-0,001%	0,000%	(2.178.718)	(1.969.908)
Dívida Pública Consolidada	15.018.000	13.727.605	0,000%	0,00%	13.520.000	12.659.176	0,006%	0,002%	12.065.710	10.909.322
Result Nominal (abaixo da linha) s/rpps	(785.475)	(717.984)	0,000%	0,00%	(797.571)	(746.790)	0,000%	0,000%	(801.559)	(724.737)

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Ago/2024 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

Incluso receitas previdenc.	25.166.000
TOTAL DA RECEITA BRUTA	260.016.000

26.455.000
264.020.246

27.863.000
265.340.348

ESPECIFICAÇÃO	2.022	2.023	2.024
IPCA/IBGE %	3,93	3,25	3,10
Multiplicador (Preços médios de Jul/2024)	1,039	1,039	1,040
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Real	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 198.023.416	R\$ 210.675.467	R\$ 224.208.545
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (Cf. Res. TCE/MT 19/2017)			
Valores Projetados em R\$ 1,00	R\$ 655.857.973	R\$ 672.254.423	R\$ 689.060.783



2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Valores a Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2024	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em Ano 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor = (b-a)	(c/a) x 100
	(a)			(b)				
Receita Total	227.675.000	0,131%	78,14%	228.753.843	0,13%	78,51%	1.078.843	0,47%
Receitas Primárias (I)	208.677.400	0,130%	71,62%	217.306.213	0,12%	74,58%	8.628.813	4,14%
Despesa Total	222.675.000	0,131%	76,42%	236.538.221	0,13%	81,18%	13.863.221	6,23%
Despesas Primárias (II)	209.897.000	0,131%	72,04%	228.753.843	0,12%	78,51%	18.856.843	8,98%
Resultado Primário (I-II)	(21.351.100)	-0,001%	-7,33%	(11.447.630)	0,00%	-3,93%	9.903.470	0,00%
Resultado Nominal	13.510.924	0,000%	4,64%	(10.045.778)	0,00%	-3,45%	(23.556.702)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	(29.705.880)	0,000%	-10,19%	18.613.413	0,01%	6,39%	48.319.293	100,00%
Result Nominal (abaixo da linha) s/rpps	(373.300)	0,000%	-0,13%	(17.354.198)	0,00%	-5,96%	(16.980.898)	0,00%

* Incluso Receitas e Despesas Previdenciárias

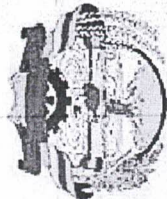
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) 291.378.162,00

Nota 1 - Metas realizadas de acordo com o Balanço Orçamentário e Financeiro Consolidado de 2024 e RREO- Anexo 06 - Tabela 6.3 -

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios - Siconfi

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADA COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2026



AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	227.800.000	228.753.843	0,42%	255.600.000	11,74%	260.016.000	1,73%	264.020.246	1,54%	265.340.348	0,50%	
Receitas Primárias (I)	214.727.876	217.306.213	1,20%	251.835.000	15,89%	256.481.900	1,85%	260.431.721	1,54%	261.733.880	0,50%	
Despesa Total	227.800.000	236.538.221	3,84%	255.600.000	8,06%	260.016.000	1,73%	264.020.246	1,54%	265.340.348	0,50%	
Despesas Primárias (II)	215.758.000	228.753.843	6,02%	255.220.000	11,57%	259.266.000	1,59%	263.258.696	1,54%	264.574.990	0,50%	
Resultado Primário (I – II)	(1.030.124)	(11.447.630)	1011,29%	(3.365.000)	-70,43%	(2.784.100)	-17,75%	(2.826.975)	1,54%	(2.841.110)	0,50%	
Resultado Nominal	13.721.572	(10.045.778)	0,00%	(2.593.000)	0,00%	(2.135.000)	0,00%	(2.167.879)	0,00%	(2.178.718)	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	(21.581.198)	18.613.413	0,00%	16.543.773	0,00%	15.018.000	0,00%	13.520.000	0,00%	12.065.710	0,00%	
Result Nominal (abaixo da linha) srpps	(204.350)	(17.354.198)	0,00%	(1.050.000)	0,00%	(785.475)	0,00%	(797.571)	0,00%	(801.559)	0,00%	

0

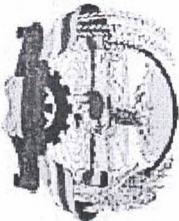
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	87.811.945	212.596.508	142,10%	277.837.200	30,69%	237.674.589	-14,46%	247.209.969	4,01%	239.909.898	-2,95%
Receitas Primárias (I)	82.224.874	201.957.447	145,62%	273.744.645	35,55%	234.444.150	-14,36%	243.849.926	4,01%	236.649.078	-2,95%
Despesa Total	82.814.735	219.831.060	165,45%	277.837.200	26,39%	237.674.589	-14,46%	247.209.969	4,01%	239.909.898	-2,95%
Despesas Primárias (II)	82.719.763	212.596.508	157,01%	277.424.140	30,49%	236.989.031	-14,58%	246.496.907	4,01%	239.217.893	-2,95%
Resultado Primário (I – II)	(494.889)	(10.639.061)	2049,79%	(3.679.495)	-65,42%	(2.544.881)	-30,84%	(2.646.980)	4,01%	(2.568.816)	-2,95%
Resultado Nominal	2.063.127	(9.336.225)	0,00%	(2.818.591)	0,00%	(1.951.554)	0,00%	(2.029.849)	0,00%	(1.969.908)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	15.575.979	17.298.711	0,00%	17.983.081	0,00%	13.727.605	0,00%	12.659.176	0,00%	10.909.322	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	15.575.979	(16.128.437)	0,00%	(1.141.350)	0,00%	(717.984)	0,00%	(746.790)	0,00%	(724.737)	0,00%

Fontes: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Jul/2024. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Jul/2024, 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	240.024.173	100,0%	192.540.723	20%	191.331.180	1%
Reservas						
Resultado Acumulado	240.024.173		192.540.723		191.331.180	
TOTAL	240.024.173	1	192.540.723	0	191.331.180	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-	0%	-		-	

FONTE: Balanço Patrimonial 2024 - Prefeitura e Previguar
Nota - No resultado acumulado de 2024 encontra-se no total do município o resultado das entidades indiretas (previguar e câmara) e demonstrado na linha 21 o resultado do Previguar separadamente

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	(a)	2023	(b)	2022	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						
Alienação de Bens Móveis		782.087,28		1.176.843,00		1.243.344,20
Alienação de Bens Imóveis		308.500,00		1.176.843,00		1.243.344,20
Alienação de Bens Intangíveis		473.587,28				
Rendimentos de Aplicações Financeiras						

DESPESAS LIQUIDADAS	2024	(d)	2023	(e)	2022	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						
DESPESAS DE CAPITAL		674.529,46		1.132.326,02		1.804.809,44
Investimentos		674.529,46		1.132.326,02		1.804.809,44
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-		-		-
Regime Geral de Previdência Social						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II		107.558		44.517		(561.465)



MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)		12.454.462,67	16.969.034,06
Receitas de Contribuições		12.439.751,07	16.966.891,52
Receita de Contribuições dos Segurados		4.391.873,52	4.951.800,16
Ativo		4.259.198,19	4.951.800,16
Inativo		132.675,33	
Pensionista		8.047.877,55	12.015.091,36
Receita de Contribuições Patronais		8.047.877,55	12.015.091,36
Ativo		8.047.877,55	12.015.091,36
Inativo			
Pensionista		14.008,96	
Receita Patrimonial		14.008,96	
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários		14.008,96	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços		702,64	2.142,54
Outras Receitas Correntes		702,64	2.142,54
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Períódicos para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)		702,64	2.142,54
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		12.454.462,67	16.969.034,06
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		2022	2023
2024			
Administração		822.060,20	992.475,64
Despesas Correntes		820.335,20	977.406,09
Despesas de capital		1.725,00	15.069,55
Benefícios		9.197.043,25	11.418.711,88
Aposentadorias		8.314.994,54	10.411.365,56
Pensões por Morte		882.048,71	1.007.346,32
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		10.019.103,45	12.411.187,52
2024			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²		2.435.359,22	4.557.846,54
2024			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		2022	2023
2024			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		2022	2023
2024			
VALOR		1.473.000,00	2.770.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		2022	2023
2024			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal			
Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Períódico de Valores			
Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			



MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Pensionista			
Receita Imobiliária	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)			
2022	2023	2024	
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARAÇÃO (X)			
-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARAÇÃO (XI) = (IX - X)²			
-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARAÇÃO DO RPPS			
2022	2023	2024	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)			
2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
2022	2023	2024	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
2022	2023	2024	
Receitas Correntes			



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	-
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	-	-	-	-
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)				
2022	2023	2024		
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outro Bens e Direitos				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024	-
Contribuição dos Servidores	-	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024	-
Aposentadorias				
Pensões				
Outras Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)				
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

Município De Guarani Do Norte
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO -EXERCÍCIO 2026
Saldo Financeiro Real Contabilizado em 2025

obs.: os valores contém projeções para a geração futura.

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2024	25.207,716,05	14.402,464,94	10.805,251,11	95.714,095,83
2025	25.764,896,15	16.362,817,15	9.402,079,00	106.519,346,94
2026	26.518,892,12	16.837,361,93	9.681,530,19	125.602,956,13
2027	27.171,498,91	17.631,643,85	9.539,855,06	135.142,811,19
2028	27.686,844,63	18.955,482,18	8.731,362,45	143.874,173,64
2029	29.540,407,24	20.539,490,18	9.000,917,06	152.875,090,70
2030	30.073,889,08	21.517,149,97	8.556,739,11	161,431,829,81
2031	30.338,439,21	23.286,480,66	7.051,958,55	168,483,788,36
2032	30.628,969,45	24.744,134,25	5.884,835,20	174,368,623,56
2033	30.727,717,49	26.441,402,64	4.286,314,85	178,654,938,41
2034	31.811,452,38	28.074,902,35	3.736,550,03	182,391,488,44
2035	31.811,452,38	30.730,316,47	736,539,54	183,128,027,98
2036	31.466,856,01	32.764,992,91	-1.455,391,91	181,672,636,07
2037	31.309,601,00	34.389,911,26	-2.930,427,21	178,742,208,86
2038	31.459,484,05	36.643,043,74	-5.303,232,44	173,438,976,42
2039	31.339,811,30	39.351,318,22	-6.738,383,60	166,700,592,82
2040	32.612,934,62	42.268,693,15	-9.352,577,86	156,348,014,96
2041	31.916,115,29	44.545,126,50	-13.187,548,89	143,160,466,07
2042	31.357,577,61	46.223,226,14	-15.440,268,86	127,720,197,21
2043	30.782,957,28	47.974,917,69	-17.900,757,32	109,819,439,89
2044	30.074,160,37	49.979,153,70	-20.195,256,15	89,624,183,74
2045	29.783,897,55	50.707,173,03	-21.730,551,65	67,883,632,09
2046	28.976,621,38	50.798,369,42	-22.505,988,77	45,387,643,32
2047	28.292,380,65	50.278,233,60	-22.403,251,48	22,984,391,84
2048	27.874,982,12	48.990,701,20	-21.319,903,26	1,664,488,58
2049	27.670,797,94	47.518,427,95	-23.509,272,47	-21,844,783,89
2050	24.009,155,48	45.767,275,71	-20.860,374,71	-42,705,158,60
2051	24.906,901,01	43.794,762,72	-17.886,769,25	-60,591,927,85
2052	25.907,993,47	41.581,927,90	-14.655,882,83	-75,247,810,68
2053	26.926,045,07	39.118,770,61	-11.151,552,72	-86,405,363,40
2054	27.961,217,89	36.422,630,74	-8.861,831,64	-95,267,195,04
2055	27.560,799,10	33.516,871,85	-33.294,208,76	-128,561,403,80
2056	222.663,09	30.509,443,12	-30.288,346,40	-158,849,750,20
2057	221.096,72	27.496,692,88	-27.275,596,16	-186,125,346,36
2058	221.096,72	24.559,239,28	-24.338,142,56	-210,463,488,92
2059	221.096,72	21.745,597,50	-21.584,794,91	-232,048,283,83
2060	160.802,59	19.071,211,11	-18.911,501,80	-250,966,785,63
2061	152.709,31	16.545,897,86	-16.393,188,55	-267,359,974,18
2062	152.709,31	14.182,534,62	-14.030,516,39	-281,390,490,57
2064	103.155,91	11.994,181,27	-11.891,025,36	-293,281,515,93
2065	60.431,41	9.993,757,75	-9.933,326,34	-303,214,842,27
2066	59.014,67	8.196,143,86	-8.137,129,19	-311,351,971,46
2067	56.975,88	6.608,003,10	-6.551,027,22	-317,902,998,68
2068	54.280,72	5.233,699,93	-5.179,419,21	-323,082,417,89
2069	50.894,35	4.070,019,53	-4.019,125,18	-327,101,543,07
2070	44.148,39	3.109,921,60	-3.065,773,21	-330,167,316,28
2071	40.070,94	2.348,171,69	-2.308,100,75	-332,475,417,03
2072	37.962,99	1.772,676,41	-1.734,713,42	-334,210,130,45
2073	33.194,33	1.370,812,91	-1.337,618,58	-335,547,749,03
2074	26.237,25	1.123,754,22	-1.097,516,97	-336,645,266,00
2075	24.129,17	1.001,762,72	-977,633,55	-337,622,899,55
2076	24.129,17	962,404,60	-938,275,43	-338,561,174,98
2077	21.837,01	952,357,03	-930,520,02	-339,491,695,00
2078	19.798,35	945,395,73	-925,597,38	-340,417,292,38
2079	19.496,36	938,001,32	-918,504,96	-341,335,797,34
2080	15.234,83	930,076,01	-914,841,18	-342,250,638,52
2081	15.234,83	924,229,10	-908,994,27	-343,159,632,79
2082	13.887,25	917,973,46	-904,086,21	-344,063,719,00
2083	13.887,25	911,284,41	-897,397,16	-344,961,116,16
2084	13.887,25	904,128,27	-890,241,02	-345,851,357,18
2085	13.887,25	896,459,26	-882,572,01	-346,733,929,19
2086	13.887,25	890,800,45	-876,913,20	-347,610,842,39
2087	13.887,25	884,746,60	-870,859,35	-348,481,701,74
2088	13.887,25	878,276,48	-864,389,23	-349,346,090,97
2089	13.887,25	871,150,70	-857,263,45	-350,203,354,42
2090	13.887,25	865,822,82	-851,935,57	-351,055,289,99

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL



Município De Guarani Do Norte
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO -EXERCÍCIO 2026

Saldo Financeiro Real Contabilizado em 2025

obs.: os valores contém projeções para a geração futura.

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2091	13.887,25	858.920,45	-845.033,20	-351.900,323,19
2092	13.887,25	854.935,87	-841.048,62	-352.741,371,81
2093	13.887,25	847.008,15	-833.120,90	-353.574,492,71
2094	13.887,25	842.584,04	-828.696,79	-354.403,189,50
2095	13.887,25	833.452,85	-819.565,60	-355.222,755,10
2096	13.887,25	829.904,08	-816.016,83	-356.038,771,93
2097	13.887,25	822.789,36	-808.902,11	-356.847,674,04
2098	13.887,25	818.839,94	-804.952,69	-357.652,626,73
2099	13.887,25	810.659,46	-796.772,21	-358.449,398,94



Valores em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - REFERENTE A ISENÇÃO S.A.	Concessão de Isenção em Lei Municipal Nº 2.293/2023		57.001,59	59.851,05	62.085,20	PARTIR DO INCREMENTO DA RECEITA DE ISS DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA PRÓPRIA ARAQUAVA S.A.
ISENÇÃO TRIBUTÁRIA CONCEDIDA A EMPRESA INDUSTRIAL DE LAMINADOS E PERFILADOS DE AÇO LTDA	Concessão de Isenção em Lei Municipal Nº 2.269/2023		72.930,38	76.576,90	81.054,38	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERREITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Concessão de Isenção em Lei Futuro		1.457.274,80	1.500.801,06	1.530.058,27	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADIRIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERREITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	Concessão de Isenção em Lei Futuro		296.457,00	307.959,53	310.058,41	
ISSQN - PRINCIPAL - ARRECAÇÃO PRÓPRIA	Concessão de Isenção em Lei Futuro		79.055,20	82.122,54	86.059,36	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADIRIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
TAXAS FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAL/INDUST/PRESTAÇÃO SERVIÇOS - TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Concessão de Isenção em Lei Futuro		101.867,76	104.365,61	106.124,75	
TAXAS LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Concessão de Isenção em Lei Futuro		372.266,26	386.710,20	394.081,31	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADIRIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	Concessão de Isenção em Lei Futuro		12.018,59	12.474,52	12.678,29	
MORA DA DÍVIDA ATIVA	Concessão de Isenção em Lei Futuro		83,41	68,26	76,06	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADIRIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
ISENÇÃO DOS APOSENTADOS	Concessão de Isenção em Lei Complementar Nº 257/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.		180.000,00	200.000,00	220.000,00	
TOTAL GERAL			2.628.935,02	2.730.861,41	2.802.269,32	

Memória de cálculo Ipu - Aposentados
Arrecadação do Ipu total
Conte: Depto Tributação
Porcentual de Isenção

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$ 1,00

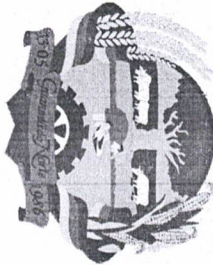
EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	3.991.923
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.991.923
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.991.923
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC*	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.991.923

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2026

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º,

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028	
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor
	Corrente	Constante	(a / PIB) (a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB) (a / RCL)	Corrente	Constante
Receita Total	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)	
Receitas Primárias (I)	260.016.000	237.674.589	0,131%	264.020.246	247.209.969	0,125%	265.340.348	239.909.898
Despesa Total	256.481.900	234.444.150	0,130%	260.431.721	243.849.926	0,124%	261.733.880	236.649.078
Despesas Primárias (II)	260.016.000	237.674.589	0,131%	264.020.246	247.209.969	0,125%	265.340.348	239.909.898
Resultado Primário (I – II)	259.266.000	236.989.031	0,131%	263.258.696	246.496.907	0,125%	264.574.990	239.217.893
Resultado Nominal	(2.784.100)	(2.544.881)	-0,001%	(2.826.975)	(2.646.980)	-0,001%	(2.841.110)	(2.568.816)
Divida Pública Consolidada	(2.135.000)	(1.951.554)	0,000%	(2.167.879)	(2.029.849)	-0,001%	(2.178.718)	(1.969.908)
Result Nominal (abaixo da linha) s/rpps	15.018.000	13.727.605	0,000%	13.520.000	12.659.176	0,006%	12.065.710	10.909.322
	(785.475)	(717.984)	0,000%	(797.571)	(746.790)	0,000%	(801.559)	(724.737)

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Ago/2024 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

Incluso receitas previdenc.	25.166.000
TOTAL DA RECEITA BRUTA	260.016.000

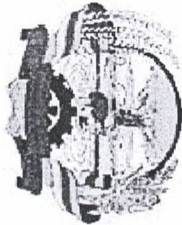
26.455.000
264.020.246

27.863.000
265.340.348

ESPECIFICAÇÃO	2.022	2.023	2.024
IPCA/IBGE %	3,93	3,25	3,1º
Multiplicador (Preços médios de Jul/2024)	1,039	1,039	1,040
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Real	3,00%	3,00%	3,00%
Valores Projetados em R\$ Milhares	R\$ 198.023.416	R\$ 210.675.467	R\$ 224.208.545
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (Cf. Res. TCE/MT 19/2017)			
Valores Projetados em R\$ 1,00	R\$ 655.857.973	R\$ 672.254.423	R\$ 689.060.783

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Valores a Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2024	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em Ano 2024	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor = (b-a) (c)	% (c/a) x 100
Receita Total	227.675.000	0,131%	78,14%	228.753.843	0,13%	78,51%	1.078.843	0,47%
Receitas Primárias (I)	208.677.400	0,130%	71,62%	217.306.213	0,12%	74,58%	8.628.813	4,14%
Despesa Total	222.675.000	0,131%	76,42%	236.538.221	0,13%	81,18%	13.863.221	6,23%
Despesas Primárias (II)	209.897.000	0,131%	72,04%	228.753.843	0,12%	78,51%	18.856.843	8,98%
Resultado Primário (I-II)	(21.351.100)	-0,001%	-7,33%	(11.447.630)	0,00%	-3,93%	9.903.470	0,00%
Resultado Nominal	13.510.924	0,000%	4,64%	(10.045.778)	0,00%	-3,45%	(23.556.702)	0,00%
Dívida Pública Consolidada	(29.705.880)	0,000%	-10,19%	18.613.413	0,01%	6,39%	48.319.293	100,00%
Result Nominal (abaixo da linha) s/rpps	(373.300)	0,000%	-0,13%	(17.354.198)	0,00%	-5,96%	(16.980.898)	0,00%

* Incluso Receitas e Despesas Previdenciárias

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)

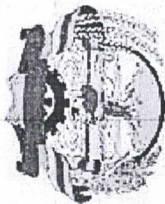
291.378.162,00

Nota 1 - Metas realizadas de acordo com o Balanço Orçamentário e Financeiro Consolidado de 2024 e RREO- Anexo 06 - Tabela 6.3

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios - Siconfi

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2026



AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, Inciso II)

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	227.800.000	228.753.843	0,42%	255.600.000	11,74%	260.016.000	1,73%	264.020.246	1,54%	265.340.348	0,50%	
Receitas Primárias (I)	214.727.876	217.306.213	1,20%	251.835.000	15,89%	256.481.900	1,85%	260.431.721	1,54%	261.733.880	0,50%	
Despesa Total	227.800.000	236.538.221	3,84%	255.600.000	8,06%	260.016.000	1,73%	264.020.246	1,54%	265.340.348	0,50%	
Despesas Primárias (II)	215.758.000	228.753.843	6,02%	255.220.000	11,57%	259.266.000	1,59%	263.258.696	1,54%	264.574.990	0,50%	
Resultado Primário (I – II)	(1.030.124)	(11.447.630)	1011,29%	(3.385.000)	-70,43%	(2.784.100)	-17,73%	(2.826.975)	1,54%	(2.841.110)	0,50%	
Resultado Nominal	13.721.572	(10.045.778)	0,00%	(2.593.000)	0,00%	(2.135.000)	0,00%	(2.167.879)	0,00%	(2.178.718)	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	(21.581.198)	18.613.413	0,00%	16.543.773	0,00%	15.018.000	0,00%	13.520.000	0,00%	12.065.710	0,00%	
Result Nominal (abaixo da linha) s/rpps	(204.350)	(17.354.198)	0,00%	(1.050.000)	0,00%	(785.475)	0,00%	(797.571)	0,00%	(801.559)	0,00%	

0

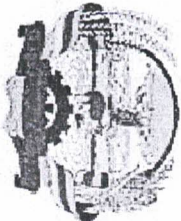
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	87.811.945	212.596.508	142,10%	277.837.200	30,69%	237.674.589	-14,46%	247.209.969	4,01%	239.909.898	-2,95%	
Receitas Primárias (I)	82.224.874	201.957.447	145,62%	273.744.645	35,55%	234.444.150	-14,36%	243.849.926	4,01%	236.649.078	-2,95%	
Despesa Total	82.814.735	219.831.060	165,45%	277.837.200	26,39%	237.674.589	-14,46%	247.209.969	4,01%	239.909.898	-2,95%	
Despesas Primárias (II)	82.719.763	212.596.508	157,01%	277.424.140	30,49%	236.989.031	-14,58%	246.496.907	4,01%	239.217.893	-2,95%	
Resultado Primário (I – II)	(494.889)	(10.639.061)	2049,79%	(3.679.495)	-65,42%	(2.544.881)	-30,84%	(2.646.980)	4,01%	(2.568.816)	-2,95%	
Resultado Nominal	2.063.127	(9.336.225)	0,00%	(2.818.591)	0,00%	(1.951.554)	0,00%	(2.029.849)	0,00%	(1.969.908)	0,00%	
Dívida Pública Consolidada	15.575.979	17.298.711	0,00%	17.983.081	0,00%	13.727.605	0,00%	12.659.176	0,00%	10.909.322	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida	15.575.979	(13.128.437)	0,00%	(1.141.350)	0,00%	(717.984)	0,03%	(746.790)	0,03%	(724.737)	0,00%	

FONTES: 1) IPCA 13GE Projeção BACEN Preços Médios Jul/2024, 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

FONTES: 1) IPCA I3GE Projeção BACEN Preços Médios Julho/2024, 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	240.024.173	100,0%	192.540.723	20%	191.331.180	1%
Reservas						
Resultado Acumulado	240.024.173		192.540.723		191.331.180	
TOTAL	240.024.173	1	192.540.723	0	191.331.180	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-	0%	-		-	

Fonte: Balanço Patrimonial 2024 - Prefeitura Previagua

Nota - No resultado acumulado de 2024 encontra-se no total do município o resultado das entidades indiretas (previugar e camara) e demonstrado na linha 21 o resultado do Previugar separadamente

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

RECETAS REALIZADAS	2024	2023	2022
	(a)	(b)	(c)
RECETAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	782.087,28	1.176.843,00	1.243.344,20
Alienação de Bens Imóveis	308.500,00	1.176.843,00	1.243.344,20
Alienação de Bens Intangíveis	473.587,28		
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	674.529,46	1.132.326,02	1.804.809,44
Investimentos	674.529,46	1.132.326,02	1.804.809,44
Inversões Financeiras			1.804.809,44
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = ((Ic - II f)
	107.558	44.517	(561.465)



MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	12.454.462,67	16.969.034,06	20.597.956,81
Receitas de Contribuições	12.439.751,07	16.966.891,52	19.865.058,80
Receita de Contribuições dos Segurados	4.391.873,52	4.951.800,16	5.194.568,57
Ativo	4.259.198,19	4.951.800,16	4.997.160,65
Inativo	132.675,33		197.407,92
Pensionista	8.047.877,55	12.015.091,36	14.670.490,23
Ativo	8.047.877,55	12.015.091,36	14.655.926,98
Inativo			14.563,25
Receita Patrimonial	14.008,96		2.124,19
Receitas Imobiliárias	14.008,96		2.124,19
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	14.008,96		2.124,19
Receita de Serviços	702,64	2.142,54	23.703,94
Outras Receitas Correntes	702,64	2.142,54	707.069,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			707.069,88
Aportes Períódicos para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	702,64	2.142,54	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.454.462,67	16.969.034,06	20.597.956,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Administração	822.060,20	992.475,64	1.197.859,45
Despesas Correntes	820.335,20	977.406,09	1.171.876,76
Despesas de capital	1.725,00	15.069,55	25.982,69
Benefícios	9.197.043,25	11.418.711,88	12.196.927,88
Aposentadorias	8.314.994,54	10.411.365,56	11.066.288,35
Pensões por Morte	882.048,71	1.007.346,32	1.130.639,53
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			395.826,76
Compensação Financeira entre os Regimes			395.826,76
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.019.103,45	12.411.187,52	13.790.614,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	2.435.359,22	4.557.846,54	6.807.342,72
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	1.473.000,00		2.770.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal			
Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Períódico de Valores			
Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			



MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2022	2023	2024
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Receita de Contribuições dos Segurados	2022	2023	2024
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2022	2023	2024
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	2022	2023	2024
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2022	2023	2024
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			
-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Benefícios	2022	2023	2024
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2022	2023	2024
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2022	2023	2024
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Recetas Correntes	2022	2023	2024



MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Contribuição dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XV)	-	-	-

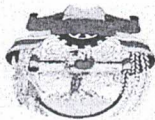
FUNDO EM REPARAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
EXERCÍCIO	Previdenciárias Recetas (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)
			(d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL



Município De Guarantã Do Norte
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO - EXERCÍCIO 2026

Saldo Financeiro Real Contabilizado em 2025

RRFO - anexo X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) obs.: os valores contêm projeções para a geração futura.

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2024	25.207.716,05	14.402.464,94	10.805.251,11	95.714.096,83
2025	26.518.892,12	16.837.361,93	9.681.530,19	125.602.956,13
2026	27.171.498,91	17.631.643,65	9.539.855,06	135.142.811,19
2027	27.686.844,63	18.955.482,18	8.731.362,45	143.874.173,64
2028	29.440.407,24	20.539.490,18	8.900.917,06	152.875.090,70
2029	30.073.889,08	21.517.149,97	8.556.739,11	161.431.829,81
2030	30.338.439,21	23.286.480,66	7.051.958,55	168.483.788,36
2031	30.628.969,45	24.744.134,25	5.884.835,20	174.368.623,56
2032	30.727.717,49	26.441.402,64	4.286.314,85	178.654.938,41
2033	31.811.452,38	28.074.902,35	3.736.550,03	182.391.488,44
2034	31.466.856,01	30.730.316,47	736.539,54	183.128.027,98
2035	31.309.601,00	32.764.992,91	-1.455.391,91	181.672.636,07
2036	31.459.484,05	34.389.911,26	-2.930.427,21	178.742.208,86
2037	31.339.811,30	36.643.043,74	-5.303.232,44	173.438.976,42
2038	32.612.934,62	39.351.318,22	-6.738.383,60	166.700.592,82
2039	31.916.115,29	42.268.693,15	-10.352.577,86	156.348.014,96
2040	31.357.577,61	44.545.126,50	-13.187.548,89	143.160.466,07
2041	30.782.957,28	46.223.226,14	-15.440.268,86	127.720.197,21
2042	30.074.160,37	47.974.917,69	-17.900.757,32	109.819.439,89
2043	29.783.897,55	49.979.153,70	-20.195.256,15	89.624.183,74
2044	28.976.621,38	50.707.173,03	-21.730.551,65	67.893.632,09
2045	28.292.380,65	50.798.369,42	-22.505.988,77	45.387.643,32
2046	27.874.982,12	50.278.233,60	-22.403.251,48	22.984.391,84
2047	27.670.797,94	48.990.701,20	-21.319.903,26	1.664.488,58
2048	24.009.155,48	47.518.427,95	-23.509.272,47	-21.844.783,89
2049	24.906.901,01	45.767.275,72	-20.860.374,71	-42.705.158,60
2050	25.907.993,47	43.794.762,72	-17.886.769,25	-60.591.927,85
2051	26.926.045,07	41.581.927,90	-14.655.882,83	-75.247.810,68
2052	27.961.217,89	39.118.770,61	-11.157.552,72	-86.405.363,40
2053	27.560.799,10	36.422.630,74	-8.861.831,64	-95.267.195,04
2054	222.663,09	33.516.871,85	-33.294.208,76	-128.561.403,80
2055	221.096,72	30.509.443,12	-30.288.346,40	-158.849.750,20
2056	221.096,72	27.496.692,88	-27.275.596,16	-186.125.346,36
2057	221.096,72	24.559.239,28	-24.338.142,56	-210.463.488,92
2058	160.802.59	21.745.597,50	-21.584.794,91	-232.048.283,83
2059	152.709,31	19.071.211,11	-18.918.501,80	-250.966.785,63
2060	152.709,31	16.545.897,86	-16.393.188,55	-267.359.974,18
2061	152.018,23	14.182.554,62	-14.030.515,39	-281.390.490,57
2062	103.155,91	11.994.181,27	-11.891.025,36	-293.281.515,93
2063	60.431,41	9.993.757,75	-9.933.326,34	-303.214.844,27
2064	59.014,67	8.196.143,86	-8.137.129,19	-311.351.971,46
2065	56.975,88	6.608.003,10	-6.551.027,22	-317.902.998,68
2066	54.280,72	5.233.699,93	-5.179.419,21	-323.082.417,89
2067	50.894,35	4.070.019,53	-4.019.125,18	-327.101.543,07
2068	44.148,39	3.109.921,60	-3.065.773,21	-330.167.316,28
2069	40.070,94	2.348.171,69	-2.308.100,75	-332.475.417,03
2070	37.962,99	1.772.676,41	-1.734.713,42	-334.210.130,45
2071	33.194,33	1.370.812,91	-1.337.618,58	-335.547.749,03
2072	26.237,22	1.123.754,22	-1.097.516,97	-336.645.266,00
2073	24.129,17	1.001.762,72	-977.633,55	-337.622.899,55
2074	19.798,35	945.395,73	-925.597,38	-340.417.292,38
2075	21.837,01	952.357,03	-930.520,02	-339.491.695,00
2076	24.129,17	962.404,60	-938.275,43	-338.561.174,98
2077	24.129,17	962.404,60	-938.275,43	-338.561.174,98
2078	19.798,35	945.395,73	-925.597,38	-340.417.292,38
2079	19.496,36	938.001,32	-918.504,96	-341.335.797,34
2080	15.234,83	930.076,01	-914.841,18	-342.250.638,52
2081	15.234,83	924.229,10	-908.994,27	-343.159.632,79
2082	13.887,25	917.973,45	-904.086,21	-344.063.719,00
2083	13.887,25	911.294,41	-897.397,16	-344.961.116,16
2084	13.887,25	904.128,27	-890.241,02	-345.851.357,18
2085	13.887,25	896.459,26	-882.572,01	-346.733.929,19
2086	13.887,25	890.800,45	-876.913,20	-347.610.842,39
2087	13.887,25	884.746,60	-870.859,35	-348.481.701,74
2088	13.887,25	878.276,48	-864.389,23	-349.346.090,97
2089	13.887,25	871.150,70	-857.263,45	-350.203.354,42
2090	13.887,25	865.822,82	-851.935,57	-351.055.289,99

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL



Município De Guarantã Do Norte
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LDO - EXERCÍCIO 2026

Saldo Financeiro Real Contabilizado em 2025

obs.: os valores contém projeções para a geração futura.

Ano	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (a - b)	Saldo Financeiro
2091	13.887,25	858.920,45	-845.033,20	-351.900.323,19
2092	13.887,25	854.935,87	-841.048,62	-352.741.371,81
2093	13.887,25	847.008,15	-833.120,90	-353.574.492,71
2094	13.887,25	842.584,04	-828.696,79	-354.403.189,50
2095	13.887,25	833.452,85	-819.565,60	-355.222.755,10
2096	13.887,25	829.904,08	-816.016,83	-356.038.771,93
2097	13.887,25	822.789,36	-808.902,11	-356.847.674,04
2098	13.887,25	818.839,94	-804.952,69	-357.652.626,73
2099	13.887,25	810.659,46	-796.772,21	-358.449.398,94



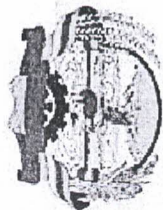
Valores em R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - REFERENTE A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA CONCEDIDA A EMPRESA ARAGUAIÁ S.A.	Concessão de Isenção em Lei Municipal nº 2.293/2023		57.001,59	59.851,05	62.095,29	OS VALORES RENUNCIADOS SERÃO ORÇADOS A PARTIR DO INCREMENTO DA RECEITA DE ISS DE PEDAGIO E ISS DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA PRÓPRIA ARAGUAIÁ S.A.
ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE LAMINADOS E PERIFERIAIS DE AÇO INDUSTRIAIS CONCEDEDA A EMPRESA G4 LTDA	Concessão de Isenção em Lei Municipal nº 2.269/2023		72.930,38	76.576,90	81.054,39	OS VALORES RENUNCIADOS SERÃO ORÇADOS A PARTIR DO INCREMENTO DA RECEITA DE ISS DE PEDAGIO.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Concessão de Isenção em REFS	PROJETO DE LEI FUTURO	1.457.274,80	1.500.801,06	1.530.058,27	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADERIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO CONTRIBUÍR PARA O AUMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	Concessão de Isenção em REFS	PROJETO DE LEI FUTURO	296.457,00	307.959,53	310.058,41	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADERIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO CONTRIBUÍR PARA O AUMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	Concessão de Isenção em REFS	PROJETO DE LEI FUTURO	79.055,20	82.122,54	86.050,35	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADERIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO CONTRIBUÍR PARA O AUMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
TAXAS FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAL/INDUST/PRESTAÇÃO SERVIÇOS - TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Concessão de Isenção em REFS	PROJETO DE LEI FUTURO	101.867,76	104.365,61	106.124,55	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADERIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO CONTRIBUÍR PARA O AUMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
TAXAS LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Concessão de Isenção em REFS	PROJETO DE LEI FUTURO	372.266,26	386.710,20	394.081,31	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADERIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO CONTRIBUÍR PARA O AUMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	Concessão de Isenção em REFS	PROJETO DE LEI FUTURO	12.018,59	12.474,52	12.876,29	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADERIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO CONTRIBUÍR PARA O AUMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
MORA DA DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Concessão de Isenção em REFS	PROJETO DE LEI FUTURO	63,44	66,26	70,05	OS VALORES RENUNCIADOS ESTIMULARÃO AOS CONTRIBUÍNTES A ADERIR AO REFS E CONSEQUENTEMENTE EM CONJUNTO COM MONITORAMENTO, NOTIFICAÇÕES, PROTESTO CONTRIBUÍR PARA O AUMENTO DA RECEITA E REDUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.
ISENÇÃO DOS APOSENTADOS	Concessão de Isenção em Lei Complementar nº 257/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.		180.000,00	200.000,00	220.000,00	OS VALORES RENUNCIADOS SERÃO COMPENSADOS ATRAVÉS DA CORREÇÃO DA PLANTA GERAL DE VALORES E O LANÇAMENTO FISCAL PARA IDENTIFICAR E LANÇAR IMOVEIS NA BASE QUE NÃO ESTÃO CADASTRADOS
TOTAL GERAL			2.628.935,02	2.730.861,41	2.802.269,92	

FONTE: Departamento de Planejamento Financeiro
Memória de cálculo: Ipu - Aposentados
Porcentagem de Isenção

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2026



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	3.991.923
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.991.923
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.991.923
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC*	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	3.991.923

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2026



LDO Ano 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS – memória de cálculo e metodologia

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, bem como o montante da dívida pública para o triênio 2026 – 2028.

1) Premissas Utilizadas

Dito isto, para a elaboração do cenário das metas de resultado primário foram consideradas as premissas e os históricos de execução para a definição da capacidade de pagamento.

Pelo lado da despesa, parte-se do pressuposto de que as receitas e despesas estão em equilíbrio e que 100% das despesas serão empenhadas.

O percentual de liquidação está previsto em 97%, ficando o restante em restos a pagar por se tratar de processos pendentes de execução, tramites de notas fiscais e a vencer no mês subsequente. Na mesma linha, estima-se que 99% das despesas serão pagas, assim como todos os restos a pagar inscritos, dos quais, cerca de 20% poderão ser cancelados, dado o histórico de registros de tal ocorrência. Importante frisar que as metas fiscais estão expostas a riscos de mercados e a aqueles provenientes de alterações de legislação. Diante de alterações nos parâmetros estabelecidos nas projeções, essas variações dos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - R. Jardim Vitória

indicadores utilizados nas projeções da Receita refletirão no resultado primário e poderão sofrer alterações.

Portanto, as metas de resultados primário e nominal, se encontram alinhadas ao cenário fiscal projetado, aderente à estimativa de arrecadação dos próximos exercícios, e à fixação das despesas a serem executadas, tomando por base a expansão da despesa primária.

Assim, fica evidenciada a consistência das metas do Município de Guarantã do Norte/MT, com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, II da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

2) Parâmetros

O cenário fiscal da LDO 2026-2028 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS		2025	2026	2027	2028	311.614.001	311.614.001	311.614.001	311.614.001
Valor do PIB - MT Nominal (Em R\$ Milhares)		RS	291.378.162	RS	286.113.958	RS	293.961.051	RS	294.013.859
PIB - Brasil* (percentual crescimento)		2,3%	2,5%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%	2,6%
PIB-Regional - MT** (real)		3,20%	2,50%	2,8%	3,0%	3,2%	3,4%	3,5%	3,5%
IPCA/IBGE* Banco Central		4,90%	3,50%	3,1%	3,0%	4,2%	4,0%	3,9%	3,9%
Expansão IPTU		3,00	3,5%	3,0%	3,0%	3,0%	2,3%	2,5%	2,5%
ISS esforço fiscal		0,50	0,30	0,0%	1,0%	1,2%	1,0%	1,0%	1,0%
ICMS - 25% Aumento do índice		2,50%	2,8%	3,3%	3,5%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
Divida Ativa Esforço Fiscal		0,30	0,3%	0,5%	0,5%	0,5%	0,3%	0,5%	0,5%
* PLDO Governo Federal 2026									
* PLDO MT 2026									

Ldo União 2026 / LDO Estado 2026 / Boletim Focus Ed Julho/2025

Os indicadores macroeconômicos utilizados como referência se referem em sua maioria a LDO do Estado de Mato Grosso para 2026, disponível na página da <http://www5.sefaz.mt.gov.br/> e no cenário de acompanhamento da receita própria municipal no decorrer dos exercícios analisados.

Também estes indicadores são monitorados mensalmente devido a esta instabilidade e a qualquer momento podem ser revisados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - B. Jardim Vitória

3) Estimativa das Receitas

As receitas para os exercícios de 2026 a 2023 foram estimadas considerando-se, de início, o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2025, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso. Foram também levadas em conta as circunstâncias de ordem conjuntural que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

No cenário da LDO 2026-2028, o IPCA é utilizado para projeção das despesas orçamentárias e o IPCA das receitas orçamentárias além de outros índices como Índices de Preços ao Consumidor (INPC), Produto Interno Bruto de Mato Grosso (PIB-MT) e (Produto Interno Bruto Nacional (PIB-BR).

A estimativa das receitas de transferências, especialmente do ICMS, principal receita na composição da receita pública municipal, foi realizada utilizando-se a metodologia de projeção adotada pela Secretaria adjunta da receita Pública (SARP) da Secretaria da Fazenda, que considera a dinâmica macroeconômica atual e futura da base produtiva do Estado e do Município de Guarantã do Norte.

Também estes indicadores são monitorados mensalmente devido a esta instabilidade e a qualquer momento podem ser revisados.

Na projeção da Receita Tributária, a metodologia utilizada considera os efeitos da variação de preços IPCAe a média de arrecadação dos últimos 03 (três) anos, acrescido de 2% a 5% de crescimento anual do município e trabalho efetivo de esforço fiscal do setor tributário, bem como demais fatores específicos que possam influenciar a receita principalmente no que tange ao Imposto sobre serviços, devido ao crescimento de empresas no município.

A projeção de receita do IPVA, baseia-se no histórico de arrecadação dos últimos exercícios e na expectativa de inflação medida pelo



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - R Jardim Vitoria

IPCA, bem como na expectativa da normalidade do recolhimento, que havia sido prorrogada pelo governo devido ao período de pandemia.

Para a estimativa da Receita Previdenciária levou-se em conta as projeções do cálculo atual do PREVIGUAR elaborado no início do exercício de 2025 e considerando os períodos anteriores de arrecadação.

4) Metas Anuais Trênio 2026-2028

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos dois exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2024 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

As Metas Anuais da Administração Direta do Município de Guarantã do Norte/MT estão evidenciadas nos quadros a seguir, sendo que em 2025 e 2026 estão computando o Resultado Previdenciário.

Para o cálculo das Metas Anuais em **valores constantes**, utilizou-se a metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), sendo previsto os seguintes valores:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - R. Jardim Vitória

RECEITAS FISCAIS	META FISCAL 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
Receita Total	255.600.000	260.016.000	264.020.246	265.340.348
(-) Aplicações Financeiras	3.765.000	3.534.100	3.588.525	3.606.468
(-) receita de Alienação de bens				
Receitas Primárias (II)	251.835.000	256.481.900	260.431.721	261.733.880

DESPESAS FISCAIS	META FISCAL 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
Despesa Total	255.600.000	260.016.000	264.020.246	265.340.348
(-) Juros e Encargos da Dívida	(578.863)	(841.000)	(560.760)	(519.528)
(-) Amortização da Dívida	(1.800.000)	(2.200.000)	(2.000.000)	(2.400.000)
Despesas Primárias (II)	253.221.137	256.975.000	261.459.486	262.420.820

De modo detalhado:

ESPECIFICAÇÃO	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
Receita Total	260.016.000	264.020.246	265.340.348
Receitas Primárias (I)	256.481.900	260.431.721	261.733.880
Despesa Total	260.016.000	264.020.246	265.340.348
Despesas Primárias (II)	259.266.000	263.258.696	264.574.990
Resultado Primário (I - II)	(2.784.100)	(2.826.975)	(2.841.110)
Resultado Nominal	(2.135.000)	(2.167.819)	(2.178.718)
Dívida Pública Consolidada	15.018.000	13.520.000	12.065.710
Result Nominal (abaixo da linha) s/rpps	(785.475)	(797.571)	(801.559)

Inclusive o RPPS- Receitas/DespesasPrevidenciárias

METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES

Valores Correntes

ESPECIFICAÇÃO	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
Receita Total	237.674.589	247.209.969	239.909.898
Receitas Primárias (I)	234.444.150	243.849.926	236.649.078
Despesa Total	237.674.589	247.209.969	239.909.898
Despesas Primárias (II)	236.989.031	246.196.907	239.217.893
Resultado Primário (I - II)	(2.544.881)	(2.346.980)	(2.568.816)
Resultado Nominal	(1.951.554)	(2.029.845)	(1.969.908)
Dívida Pública Consolidada	13.727.605	12.653.176	10.909.322
Result Nominal (abaixo da linha) s/rpps	(717.984)	(746.790)	(724.737)

Inclusive o RPPS- Receitas/DespesasPrevidenciárias

METAS ANUAIS EM VALORES CONSTANTES

Valores Constantes



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - B Jardim Vitória

Os índices inflacionários e a taxa de crescimento do PIB/MT estão demonstrados acima;

a) Metas de Resultado Primário:

1) **Receitas Primárias:** para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e não considerado alienação de bens.

2) **Despesas Primárias:** Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias.

3) **Resultado Primário:** Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obtém-se o Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.

O município não possui expectativa de contrair nova operação de crédito, estando previsto a continuidade do pagamento dos financiamentos existentes oriundos da gestão anterior, também os restos a pagar, com valores prováveis de liquidez financeira, e com previsão para os demais anos, sendo passível de revisão.

b) Metas de Resultado Nominal

A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2026-2029.

Até o exercício de 2018 o cálculo do Resultado Nominal era feito mediante a diferença entre o estoque da Dívida no final do exercício atual menos o total da Dívida no final do exercício anterior. Tratava-se da metodologia denominada de **"abaixo da linha"**.

Entretanto, a partir do exercício de 2019 a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) adotou para o cálculo do **Resultado Nominal** a metodologia chamada de **"acima da linha"**,¹ cujo entendimento transcrevemos abaixo:

Resultado Nominal

Registra os valores relativos ao Resultado Nominal previsto e realizado no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, demonstrando sua variação em valores nominais e percentuais.

Até o exercício de 2017, o resultado nominal era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado



ESTADO DE MATO GROSSO

-MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - R. Jardim Vitória

em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018 (com possibilidade de adiamento para 2019), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha.

Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pela metodologia abaixo da linha, representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Em decorrência a **STN** fundiu em apenas um quadro os demonstrativos 5 e 6, Resultado Primário e Resultado Nominal.² Nesse sentido, tem-se no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF):

Os resultados primário e nominal podem ser mensurados por meio da metodologia "abaixo da linha", que leva em consideração as mudanças no estoque da dívida consolidada líquida. Não obstante, pode ser feita também a análise das causas dos desequilíbrios, feita a partir dos componentes do resultado (receitas e despesas orçamentárias), cuja apuração é realizada pelo critério "acima da linha".

O resultado fiscal obtido pelas duas metodologias é comparável e, desta forma, ambas as estatísticas são importantes para a boa evidência da política fiscal, devendo ser utilizadas de forma complementar.

E mais adiante, o MDF conclui que poderá ocorrer discrepâncias entre os dois métodos³.

Os resultados "acima da linha" e "abaixo da linha" podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas, como por exemplo os reconhecimentos de dívidas (esqueletos) que impactam o resultado abaixo da linha, sem necessariamente haver o reconhecimento de uma despesa primária que seria capturada pela metodologia acima da linha. Tais discrepâncias devem ser objeto de nota explicativa, independentemente de sua evidência no presente demonstrativo.

e) Montante da Dívida:

Não é demais recordar que se trata da Dívida Fundada de Longo. O montante da Dívida Pública levando-se em consideração também os restos a pagar, e dívida fundada oriunda de operações de crédito com recursos do Fmisa, dívidas oriundas de 2011 e 2020 com a C.F.R.F, dívida com o Incra de 2004, de acordo com o registrado no Anexo 16 – dívida fundada, do município.

A propósito trazemos a luz o conceito de acordo com o MDF 14^a Edição⁴.

² MDF. 14^a Edição.
³ MDF. 14^a Edição.
⁴ MDF pg. 221 e 222.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - R. Jardim Vitória

A dívida pública consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou

tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento. MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

A dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Para mais informações sobre a DCL, consultar o Anexo 2 do RGF.

Para ser fixada a meta da Dívida Consolidada Líquida, levou-se em consideração o princípio do equilíbrio orçamentário, em que a Receita é igual a despesa, não ocorrendo no final de cada período da projeção, disponibilidade de caixa:

ESPECIFICAÇÃO		ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
Receita Total		260.016.000	264.020.246	265.340.348
Despesa Total		260.016.000	264.020.246	265.340.348
Resultado Primário (I - II)		-	-	-
Inclusive o RPPS-Recitas/Despesas Previdenciárias		(2.784.100)	(2.826.975)	(2.841.110)

5) Avaliação do cumprimento das Metas Anuais do exercício anterior e Metas Fiscais Atuais comparadas com a dos exercícios anteriores

O resultado primário representa um “esforço” da ação fiscal que objetiva alcançar uma economia de recursos financeiros para possibilitar a redução das dívidas consolidadas.

Nos últimos anos, o superávit primário realizado superou a meta estabelecida oferecendo condições para que o município pudesse quitar e reduzir significativamente os restos a pagar anualmente.



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

Preços
Correntes

ESPECIFICAÇÃO		I-Metas Previstas em Ano 2024		II-Metas Realizadas em Ano 2024		% RCL		Variação	
		(a)		(b)				Valor = (b-a)	
								(c) x 100 %	
		Receita Total	227.675.000	78,14%	228.753.613	78,51%		1.078.613	
		Receitas Primárias (I)	208.677.400	71,62%	217.306.213	74,58%		8.628.813	4,14%
		Despesa Total	222.675.000	76,42%	236.538.221	81,18%		13.863.221	6,23%
		Despesas Primárias (II)	209.897.000	72,04%	228.753.843	78,51%		18.856.843	8,98%
		Resultado Primário (I-II)	(21.351.100)	-7,33%	(11.447.630)	-3,93%		9.903.470	0,00%
		Resultado Nominal	13.510.924	4,64%	(10.045.779)	-3,45%		(23.556.702)	0,00%
		Divida Pública Consolidada	(29.705.880)	-10,19%	18.613.413	6,39%		48.319.293	100,00%
		Resultado Nominal (abaixo da linha) s/rpps	(373.300)	-0,13%	(17.354.193)	-5,96%		(16.980.898)	0,00%
		Incluso Receitas e Despesas Previdenciárias							
		291.378.162,00							
		Nota 1 - Metas realizadas de acordo com o Balanço Orçamentário e Financeiro Consolidado de 2024 e RREO-Anexo 06 - Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios - Sionti							



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
2024	%	2023	%	2022	%
240.024.173	100,0%	192.540.723	20%	191.331.180	1%
Patrimônio/Capital					
240.024.173		192.540.723		191.331.180	
Reservas					
240.024.173		192.540.723		191.331.180	
Resultado Acumulado					
240.024.173		192.540.723		191.331.180	
TOTAL					
240.024.173	1	192.540.723	0	191.331.180	0

7) Origem e Aplicação de Recursos: Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do Rpps

A Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, no último triênio estão demonstradas no Anexo 2.5, e reflete a posição financeira em 31.12.2024, que vem se apresentando com resultados superavitários nos últimos exercícios.

Os resultados previdenciários do Previuar e também a projeção atuarial em relação aos investimentos e valores de benefícios até 2099 encontram-se previstos no anexo.

8) Estimativa de renúncia de receitas

A estimativa da Renúncia de Receita, devidamente autorizada pelas Leis Municipais vigentes, esta evidenciada no Demonstrativo 2.7, e contempla as isenções decorrentes da previsão na lei orgânica para aposentados, pensionista, idosos e afins proprietários de um único imóvel e com remuneração financeira até um salário mínimo, bem como as demais isenções e incentivos concedidos por leis específicas.

9) Margem de Expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Por fim, a margem de expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, constante do demonstrativo 2.8, do Anexo de Metas Fiscais, esta demonstrada no quadro a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE GUARANTÁ DO NORTE - MT
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - B. Jardim Victoria

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		Valores em R\$ 1,00
EVENTO		Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita		3.991.923
(-) Transferências constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB		-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		3.991.923
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		3.991.923
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Impacto de Novas DOCC*		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		3.991.923

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2026 e 2025

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - R. Jardim Vitória

alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3o do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislatão.

A margem de expansão da despesa continuada, isto é, a margem para criação de despesa nova com prazo de duração superior a dois exercícios, conforme conceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal é de **R\$ 3.991.923**.

Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições.
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25%, IPVA e IPI Exportação.
- 3) Transferências do FUNDEB.

A memória de cálculo está demonstrada seguir:

ESPECIFICAÇÃO	2025	REESTIMATIVA 2025	RECEITA	AUMENTO REAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	38.787.900	39.000.000	47.757.600	6.920.769
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS GOV FEDERAL	59.290.965	57.000.000	60.443.000	1.118.269
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS GOV ESTADUAL	55.962.027	54.000.000	49.951.000	(5.970.192)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	46.000.000	50.000.000	54.000.000	1.923.077
SOMA DAS RECEITAS EM VALORES NOMINAIS	200.040.892	200.000.000	212.151.600	3.991.923
TOTAL DAS RECEITAS RECEITAS - VALORES REAIS (SEM INFLAÇÃO)	200.040.892	200.000.000	212.151.600	3.991.923
VARIACÃO %		-0,02%	6,08%	-98,12%
MARGEM DE EXPANSÃO PELO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA				3.991.923

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - B. Jardim Vitória

economia em um cenário da prolongada crise econômica que o país atravessa, período tarifário, assim como o mercado mundial e os reflexos da reforma tributária que se inicia em 2026.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei do Orçamento Anual do Estado de Mato Grosso ou em virtude de mudanças econômicas no País.

Guarantã do Norte, MT, 01 de setembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAQ - B. Jardim Vitória

LDO Ano 2026

ANEXO DE RISCOS FISCAIS -- Metodologia e Memória de Cálculo

1 -- Análise de Riscos macroeconômicos Gerais:

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os "Riscos Fiscais" e as providências cabíveis, caso tenham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

Ainda no âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da provável frustração do ingresso de transferências correntes, oriundas do Icms e Fundo de Participação dos Municípios -- FPM, devido a oscilação da economia brasileira, influenciada pelo contexto mundial e situações climáticas.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados ao acompanhamento da receita, que a mesma ocorrendo frustração será tomado providências de redução/limitação de empenho, bem como à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que explicitamos na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LDO 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES			
PROVIDÊNCIAS		Valor	Descrição
Demandas Judiciais (não previstas)		200.000,00	Utilizar a Reserva Contingência
Dividas em Processo de Reconhecimento			Limitação de Empenho
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		200.000,00	SUBTOTAL
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			
PROVIDÊNCIAS		Valor	Descrição
Redução de Arrecadação - Ref. Tributária		1.000.000,00	Limitação de Empenho
Cota Parte do Icms			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		1.000.000,00	SUBTOTAL
TOTAL		1.200.000,00	TOTAL
			1.150.000,00
			1.200.000,00

2 - Analise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e

Fiscais

2.1 - Passivos Contingentes

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações futuras, ou que a probabilidade de ocorrência ou não de um ou mais eventos condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança. Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados,



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
Estado de Mato Grosso
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

auditados ou periclitados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

2.2 - Riscos Legais e Fiscais

Riscos Legais e Fiscais para fins desta seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, o que para o município de Guarantã do Norte acaba sendo irrelevante, visto que, até o momento nossa dívida fundada projetada é apenas as que já em sendo pagas e autorizadas em exercícios anteriores, com parcelas mensais fixas e dentro da programação efetuada para 2026, num valor abaixo do limite máximo autorizado para o município de acordo com o resultado da receita.

Na Tabela 2, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 2: Limites e Condições para a realização de operações de crédito:



Limites e Condições	
Aplicação Mínima em Saúde	Art. 198, § 2º, inciso I da CF
Aplicação Mínima em Educação	Art. 212 da CF
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	Art. 165, § 3º da CF e Art. 52, caput e § 2º da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, inciso III da CF; Art. 32 da LRF; Art. 6º da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, inciso I da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, inciso III da LRF; Art. 7º, inciso I da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União	
Limite de despesas de pessoal do Legislativo e respectiva repartição entre seus órgãos	Arts. 20, 22 e 23 da LRF
Limite de despesas de pessoal do Judiciário e respectiva repartição entre seus órgãos	
Limite de despesas de pessoal do Ministério Público	
Ausência de operações nulas e/ou vedadas.	Arts. 33, 35 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput e Art. 55, §§ 2º e 3º da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º da LRF
Fonte e Elaboração: STN/ME.	

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial.

3 – Medidas de Mitigação ou Providências:

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:

- a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto às instituições financeiras;
- b) estabelecimento de novos fluxos de informações;
- c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

d) caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art. 39 do projeto da LDO 2026.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAQ - B. Jardim Vitória

4 - Considerações Finais:

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2026 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais aqui evidenciados não ensejam grandes desafios, visto não serem impactantes devido ao histórico da dívida municipal, entretanto justificam um acompanhamento para a avaliação mais pormenorizada desses riscos no decorrer do exercício, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para o ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município. Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

Guarantã do Norte - MT, 01 de setembro de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

Relatório de Projetos em Execução

No período de: 01/01/2025 Até: 28/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
---------	--------------------------	------------------	----------------------	------------------	--------------

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

100,00%	04.122.0002.1076 - RELAÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS COM OS DEMAIS PODERES E A SOCIEDADE	6.500,00	0,00	6.500,00	100,00%
100,00%	04.124.0002.1136 - RELAÇÕES POLÍTICAS E ADMINISTRATIVAS COM OS DEMAIS PODERES E A SOCIEDADE	4.500,00	0,00	4.500,00	100,00%

02.001 - Total da Unidade Orçamentária:

100,00%	02 - Total do Órgão:	11.000,00	0,00	11.000,00	100,00%
---------	----------------------	-----------	------	-----------	---------

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

94,00%	04.122.0003.1006 - GESTÃO DA ORDEM ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	20.000,00	1.198,90	18.801,10	94,00%
100,00%	04.128.0003.1005 - GESTÃO DA ORDEM ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00%

03.001 - Total da Unidade Orçamentária:

99,55%	03 - Total do Órgão:	267.100,00	1.198,90	265.901,10	99,55%
--------	----------------------	------------	----------	------------	--------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

51,00%	12.361.0015.1005 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.000,00	29.500,00	30.500,00	51,00%
4,00%	12.361.0015.1013 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	75.000,00	72.366,00	2.634,00	4,00%
100,00%	12.361.0015.1015 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	104.000,00	0,00	104.000,00	100,00%
100,00%	12.361.0015.1040 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	540.000,00	0,00	540.000,00	100,00%
100,00%	12.361.0015.1137 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	100,00%
100,00%	12.362.0015.1057 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	70.000,00	0,00	70.000,00	100,00%
100,00%	12.362.0015.1137 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	100,00%
99,00%	12.365.0015.1013 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	180.000,00	1.100,00	178.900,00	99,00%
100,00%	12.365.0015.1015 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.602.000,00	0,00	5.602.000,00	100,00%
100,00%	12.367.0015.1013 - FOMENTO A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
55,00%	12.841.0005.1007 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.900.000,00	849.351,60	1.050.648,40	55,00%
91,14%	04.001 - Total da Unidade Orçamentária:	10.751.000,00	952.317,60	9.798.682,40	91,14%



No período de: 01/01/2025 Até: 28/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
---------	--------------------------	------------------	----------------------	------------------	--------------

04.002 - FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO					
------------------------------------	--	--	--	--	--

12.361.0018.1013 - GESTÃO DO FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO		290.000,00	0,00	290.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.361.0018.1015 - GESTÃO DO FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO		150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.361.0018.1040 - GESTÃO DO FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO		250.000,00	0,00	250.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.365.0018.1013 - GESTÃO DO FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO		250.000,00	0,00	250.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.365.0018.1015 - GESTÃO DO FUNDO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO		300.000,00	0,00	300.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

04.002 - Total da Unidade Orçamentária:		1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	100,00%
---	--	--------------	------	--------------	---------

04.005 - FUNDEB

12.361.0016.1013 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		250.000,00	0,00	250.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.361.0016.1015 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		180.000,00	0,00	180.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.361.0016.1040 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		180.000,00	0,00	180.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.361.0016.1142 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		270.000,00	0,00	270.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.365.0016.1013 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		340.000,00	0,00	340.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.365.0016.1015 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.365.0016.1142 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.365.0016.1142 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		355.000,00	0,00	355.000,00	100,00%
--	--	------------	------	------------	---------

12.366.0016.1142 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		15.000,00	0,00	15.000,00	100,00%
--	--	-----------	------	-----------	---------

12.367.0016.1142 - GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		70.000,00	0,00	70.000,00	100,00%
--	--	-----------	------	-----------	---------

04.005 - Total da Unidade Orçamentária:		1.810.000,00	0,00	1.810.000,00	100,00%
---	--	--------------	------	--------------	---------

04.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0011.1069 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00%
--	--	------	------	------	-------

13.392.0011.1119 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA		235.423,56	229.706,02	5.717,54	2,00%
--	--	------------	------------	----------	-------

13.392.0011.1147 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA		16.600,00	0,00	16.600,00	100,00%
--	--	-----------	------	-----------	---------

04.006 - Total da Unidade Orçamentária:		252.023,56	229.706,02	22.317,54	8,86%
---	--	------------	------------	-----------	-------

04.007 - FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

27.812.0012.1011 - APOIO AO DESPORTO E DE LAZER DA COMUNIDADE		225.000,00	0,00	225.000,00	100,00%
---	--	------------	------	------------	---------

27.813.0012.1060 - APOIO AO DESPORTO E DE LAZER DA COMUNIDADE		230.400,00	63.678,60	166.721,40	72,00%
---	--	------------	-----------	------------	--------

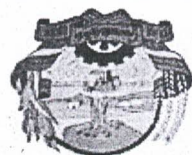
04.007 - Total da Unidade Orçamentária:		455.400,00	63.678,60	391.721,40	86,02%
---	--	------------	-----------	------------	--------

04 - Total do Órgão:		14.508.423,56	1.245.702,22	13.262.721,34	91,41%
----------------------	--	---------------	--------------	---------------	--------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0024.1160 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS		697.008,40	633.248,46	63.759,94	9,00%
---	--	------------	------------	-----------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

No período de: 01/01/2025 Até: 28/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
---------	--------------------------	------------------	----------------------	------------------	--------------

10.301.0020.1050 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA	184.532,50	0,00	184.532,50	100,00%
10.301.0020.1056 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA	2.680.000,00	0,00	2.680.000,00	100,00%
10.301.0020.1080 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA	6.000,00	0,00	6.000,00	100,00%
10.301.0020.1087 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA	345.000,00	52.096,67	292.903,33	85,00%
10.302.0022.1018 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	255.000,00	0,00	255.000,00	100,00%
10.302.0022.1047 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
10.302.0022.1055 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	230.000,00	0,00	230.000,00	100,00%
10.302.0022.1085 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	25.000,00	0,00	25.000,00	100,00%
10.302.0022.1151 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	80.000,00	33.998,35	46.001,65	58,00%
10.303.0023.1111 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00%
10.304.0021.1092 - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.500,00	0,00	3.500,00	100,00%
10.305.0021.1116 - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.500,00	0,00	3.500,00	100,00%
05.001 - Total da Unidade Orçamentária:	4.929.540,90	719.343,48	4.210.197,42	85,41%
05 - Total do Órgão:	4.929.540,90	719.343,48	4.210.197,42	85,41%

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0031.1029 - GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.000,00	11.632,03	3.367,97	22,00%
15.451.0031.1025 - GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.385.000,00	620.000,00	1.765.000,00	74,00%
15.451.0031.1026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	86.500,00	0,00	86.500,00	100,00%
15.451.0031.1143 - GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	317.000,00	0,00	317.000,00	100,00%
15.451.0033.1032 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO MUNICIPIO	9.101.828,78	1.655.514,76	7.446.314,02	82,00%
25.751.0032.1031 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00%
25.751.0032.1040 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	401.500,00	301.500,00	100.000,00	25,00%
28.841.0005.1007 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.550.000,00	1.408.259,60	1.141.740,40	45,00%
06.001 - Total da Unidade Orçamentária:	14.866.828,78	3.996.906,39	10.869.922,39	73,12%
06 - Total do Órgão:	14.866.828,78	3.996.906,39	10.869.922,39	73,12%

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08.122.0025.1074 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.481.0027.1073 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

No período de: 01/01/2025 Até: 28/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
---------	--------------------------	------------------	----------------------	------------------	--------------

16.482.0027.1073 - MANUTENÇÃO SOCIAL		171.000,00	0,00	171.000,00	100,00%
08.001 - Total da Unidade Orçamentária:		207.000,00	0,00	207.000,00	100,00%

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES					
08.243.0028.1156 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES		7.000,00	0,00	7.000,00	100,00%
MANTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E					
DO ADOLESCENTE					
08.243.0028.1157 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES		10.000,00	0,00	10.000,00	100,00%
MANTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E					
DO ADOLESCENTE					
08.243.0028.1166 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES		300.000,00	0,00	300.000,00	100,00%
MANTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E					
DO ADOLESCENTE					
08.002 - Total da Unidade Orçamentária:		317.000,00	0,00	317.000,00	100,00%

08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
08.241.0027.1072 - MANUTENÇÃO SOCIAL		122.000,00	0,00	122.000,00	100,00%
MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.241.0027.1164 - MANUTENÇÃO SOCIAL		80.000,00	0,00	80.000,00	100,00%
MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.241.0027.1165 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS		18.000,00	0,00	18.000,00	100,00%
MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.003 - Total da Unidade Orçamentária:		220.000,00	0,00	220.000,00	100,00%

08 - Total do Órgão:		744.000,00	0,00	744.000,00	100,00%
----------------------	--	------------	------	------------	---------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO					

04.122.0038.1005 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		3.300,00	210,00	3.090,00	94,00%
04.122.0038.1078 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		16.000,00	0,00	16.000,00	100,00%
18.544.0040.1046 - ESTÍMULO AO TURISMO URBANO E RURAL SUSTENTÁVEL		463.374,03	0,00	463.374,03	100,00%
20.606.0037.1038 - ESTÍMULOS E INCENTIVOS A AGRICULTURA FAMILIAR		715.000,00	0,00	715.000,00	100,00%
20.606.0037.1039 - ESTÍMULOS E INCENTIVOS A AGRICULTURA FAMILIAR		185.000,00	0,00	185.000,00	100,00%
20.606.0037.1146 - ESTÍMULOS E INCENTIVOS A AGRICULTURA FAMILIAR		20.000,00	0,00	20.000,00	100,00%
20.692.0037.1035 - ESTÍMULOS E INCENTIVOS A AGRICULTURA FAMILIAR		110.000,00	0,00	110.000,00	100,00%
22.661.0036.1037 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GUARANTA DO NORTE		215.000,00	0,00	215.000,00	100,00%
22.661.0036.1100 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GUARANTA DO NORTE		240.000,00	0,00	240.000,00	100,00%
22.662.0036.1110 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GUARANTA DO NORTE		210.000,00	0,00	210.000,00	100,00%
09.001 - Total da Unidade Orçamentária:		2.177.674,03	210,00	2.177.464,03	99,99%
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
18.541.0039.1040 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE		150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
18.541.0039.1105 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE		150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras, nº 135 - Jardim Vitória - CEP 78.520-000
(66) 3552-5100 • ouvidoria@guarantadonorte.mt.gov.br • www.guarantadonorte.mt.gov.br

No período de: 01/01/2025 Até: 28/08/2025

Dotação				Obra/Serviço/Equipamento				Valor do Projeto				Executado no Período				Valor a Executar				% a Executar			
18.541.0039.1149 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE				50.000,00				50.000,00				0,00				50.000,00				100,00%			
09.002 - Total da Unidade Orçamentária:				350.000,00				350.000,00				0,00				350.000,00				100,00%			
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO																							
23.695.0040.1148 - ESTÍMULO AO TURISMO URBANO E RURAL SUSTENTÁVEL				102.000,00				102.000,00				0,00				102.000,00				100,00%			
09.003 - Total da Unidade Orçamentária:				102.000,00				102.000,00				0,00				102.000,00				100,00%			
09 - Total do Órgão:				2.629.674,03				2.629.674,03				2.629.674,03				2.629.464,03				99,99%			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL																							
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL																							
04.121.0008.1167 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA				1.206,94				1.206,94				0,00				1.206,94				100,00%			
04.122.0007.1028 - COMUNICAÇÃO SOCIAL RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS				6.000,00				6.000,00				2.874,00				3.126,00				52,00%			
04.122.0008.1005 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA				35.000,00				35.000,00				0,00				35.000,00				100,00%			
10.001 - Total da Unidade Orçamentária:				42.206,94				42.206,94				2.874,00				39.332,94				93,19%			
10 - Total do Órgão:				42.206,94				42.206,94				2.874,00				39.332,94				93,19%			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE																							
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE																							
04.122.0029.1027 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES				19.000,00				19.000,00				0,00				19.000,00				100,00%			
06.181.0010.1159 - GUARANTÃ MAIS SEGURA				3.015.000,00				3.015.000,00				0,00				3.015.000,00				100,00%			
15.451.0030.1024 - PROGRAMA SINALIZA GUARANTÃ				175.000,00				175.000,00				0,00				175.000,00				100,00%			
15.452.0035.1106 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EMBELEZAMENTO DO PERÍMETRO URBANO				15.000,00				15.000,00				0,00				15.000,00				100,00%			
15.452.0035.1162 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E EMBELEZAMENTO DO PERÍMETRO URBANO				66.000,00				66.000,00				0,00				66.000,00				100,00%			
16.127.0029.1071 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES				125.000,00				125.000,00				62.500,00				62.500,00				50,00%			
12.001 - Total da Unidade Orçamentária:				3.415.000,00				3.415.000,00				62.500,00				3.352.500,00				98,17%			
12 - Total do Órgão:				3.415.000,00				3.415.000,00				62.500,00				3.352.500,00				98,17%			
Total geral do período:				41.413.774,21				41.413.774,21				6.028.734,99				35.385.039,22				85,44%			

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 1 de setembro de 2025